DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024 Ano 2024

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.294**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7846 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7171**, de 21 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8273**, de 21 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 06 de setembro de 2024."

Leia-se:

"a contar de 1º de outubro de 2024."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78916

DECRETO Nº 7847 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Clodoaldo de Souza Furtado** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78918

DECRETO Nº 7848 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elizabeth de Oliveira Santana** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78919

DECRETO Nº 7849 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Orlandina Rizane Barroso Gaia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Eventos/ Núcleo de Produção e Organização de Eventos/ Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78920

DECRETO Nº 7850 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.726.567,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 5.726.567,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						600.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						600.000
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						11.200
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						11.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.200
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.941.735
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						2.941.735
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.941.735
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.923.632
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						1.684.726
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0500 - Telma Nery	750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0501 - Roberto Góes	934.726
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						238.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0502 - Jesus Pontes	238.906
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						250.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						250.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						250.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						600.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						600.000
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.941.735
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						2.557.700
	0	550	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.505.700
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						384.035
	0	550	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	384.035
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.923.632
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.923.632
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0399 - Roberto Góes	734.726

	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0405 - Jesus Pontes	238.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0417 - Roberto Góes	200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0424 - Telma Nery	750.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.200
14.422. 0092. 2423 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO “CONEXÃO JOVEM”						11.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.200

Protocolo 78921

DECRETO Nº 7851 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						10.000.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						6.000.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						4.000.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000

Protocolo 78922

DECRETO Nº 7852 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Andryo Machado Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78984

DECRETO Nº 7853 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7844**, de 11 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8293**, de 21 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Gerente de Núcleo/Núcleo Serra do Navio/Secretário Adjunto de Mobilização."

Leia-se:

"Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Patrimonial e Logística/ Secretário Adjunto de Gestão e Logística."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78924

DECRETO Nº 7854 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0223/2024**, **0041.0101.2148.0210/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Euclélia Cunha de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0223/2024
Curso: Doutorado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0031703-9-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

02) Servidor: **Maria do Socorro Araújo dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0210/2024
Curso: Doutorado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0088230-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 78925

DECRETO Nº 7855 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0183/2024**, **0041.0101.2148.0240/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Joelda Ferreira de Moraes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0183/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0032267-9-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

02) Servidor: **Maíra Cambraia Rocha**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0240/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado

Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0086544-3-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 78927

DECRETO Nº 7856 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0256/2024**, **0041.0101.2148.0257/2024**, **0041.0101.2148.0272/2024**, **0041.0101.2148. 0247/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jackline Batista Alves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0256/2024
Curso: Mestrado em Ciência da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085272-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Leide Rodrigues da Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0257/2024
Curso: Mestrado em Ciência da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0088862-1-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Oberdan José Teixeira Chaves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0272/2024
Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0039801-2-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Valdir Palmerim Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0247/2024
Curso: Mestrado Acadêmico em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0088276-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 78928

DECRETO Nº 7857 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0241/2024**, **0041.0101.2148.0249/2024, 0041.0101.2148.0254/2024, 0041.0101.2148. 0259/2024, 0041.0101.2148.0244/2024, 0041.0101.2148.0292/2024, 0041.0101.2148.0200/2024, 0041.0101.2148.0262/2024, 0041.0101.2148. 0265/2024, 0041.0101.2148.0291/2024, 0041.0101.2148.0260/2024, 0041.0101.2148.0263/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Cláudia da Silva Montoril**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0241/2024
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0031471-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Aldaléa Balieiro Santiago**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0249/2024
Curso: Especialização em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0042213-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Carla Cristina Pereira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0254/2024
Curso: Especialização em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0031316-5-02
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Elielço da Costa Fernandes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0259/2024
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0032374-8-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Eronilde Santos Rodrigues**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0244/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 0086900-7-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Francisca Arclébia Viana**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0292/2024
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0040092-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Gretchen Jakelânia da Silva Alves Nunes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0200/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
Cargo: Professor
Cadastro: 0086194-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **Jefferson Guilherme da Silva e Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0262/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0112520-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

09) Servidor: **Marcos Maciel Bandeira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0265/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0092881-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Paulo Cezar Pereira da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0291/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0116759-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Railson Souza da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0260/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0066525-8-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Raimunda Laurinete Correia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0263/2024
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0045267-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 78930

DECRETO Nº 7858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0184/2024, 0041.0101.2148.0199/2024, 0041.0101.2148.0201/2024, 0041.0101.2148. 0245/2024, 0041.0101.2148.0217/2024, 0041.0101.2148.0228/2024, 0041.0101.2148.0189/2024, 0041.0101.2148.0175/2024, 0041.0101.2148. 0237/2024, 0041.0101.2148.0215/2024, 0041.0101.2148.0209/2024, 0041.0101.2148.0225/2024, 0041.0101.2148.0204/2024, 0041.0101.2148. 0146/2024, 0041.0101.2148.0152/2024, 0041.0101.2148.0243/2024, 0041.0101.2148.0105/2024, 0041.0101.2148.0212/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Alberto Alves de Almeida**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0184/2024
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0043196-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Diego Armando de Sousa de Almeida**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0199/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Adaptada
Cargo: Professor
Cadastro: 0112370-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Edson Roberto da Silva Ferreira Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0201/2024
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0117202-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Erogilsa Costa e Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0245/202
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0032765-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Euza Pinheiro Vaz**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0217/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar e Psicomotricidade
Cargo: Professor
Cadastro: 0110545-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Fabio Eduardo Assunção Salvador**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0228/2024
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0113931-2-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Isabela Coutinho de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0189/2024
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0123666-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **João Narciso Raiol Albuquerque**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0175/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0085605-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

09) Servidor: **Juciellen Monteiro de Moura**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0237/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0118908-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Keliane de Negreiros Amaral**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0215/2024
Curso: Especialização em Ensino Híbrido
Cargo: Professor
Cadastro: 0116285-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Lucas Borges das Neves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0209/2024
Curso: Especialização em Ciências Naturais com Ênfase em Biotecnologia e Produtos Naturais
Cargo: Professor
Cadastro: 0114671-8-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Luiz José da Silva Baia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0225/2024
Curso: Especialização em Docência na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0118508-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Maria Lina Lopes Corrêa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0204/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
Cargo: Professor

Cadastro: 0043409-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Maria do Socorro Melo Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0146/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Filosofia e Sociologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0041425-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

15) Servidor: **Marivone do Socorro Viana Assis**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0152/2024
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0036520-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

16) Servidor: **Pâmela Fernanda Gama Duarte**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0243/2024
Curso: Especialização em Filosofia do Exercício
Cargo: Professor
Cadastro: 0113835-9-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

17) Servidor: **Raimunda Jucineide Belém da Conceição**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0105/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo
Cargo: Professor
Cadastro: 0085464-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

18) Servidor: **Walmir de Azevedo Repolho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0212/2024
Curso: Especialização em Introdução à Física Contemporânea
Cargo: Professor
Cadastro: 0086600-8-02
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 78932

DECRETO Nº 7859 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0227/2024, 0041.0101.2148.0258/2024, 0041.0101.2148.0242/2024, 0041.0101.2148. 0220/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Benedita do Socorro Sousa de Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0227/2024
Curso: Mestrado em Ciências da Educação - Avaliação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0041296-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Tiaga de Jesus Dias Chagas**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0258/2024
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0098253-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Elzeny Monteiro Baía Cardoso**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0242/2024
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0085655-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Rildo Frederico Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0220/2024
Curso: Mestrado Profissional em Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 0040794-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 78935

DECRETO Nº 7860 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0253/2024, 0041.0101.2148.0238/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maurício Nascimento dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0253/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Escolar e Supervisão
Cargo: Professor
Cadastro: 0039911-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Raimundo Ataíde Lopes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0238/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Ciências Biológicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0040746-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 78936

DECRETO Nº 7861 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0232/2024, 0041.0101.2148.0221/2024, 0041.0101.2148.0205/2024, 0041.0101.2148. 0181/2024, 0041.0101.2148.0153/2024, 0041.0101.2148.0236/2024, 0041.0101.2148.0208/2024, 0041.0101.2148.0214/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Arlene Marta da Silva Gomes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0232/2024
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085418-2-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Elcia Joana Gonçalves de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0221/2024
Curso: Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0049732-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Gilberto Santiago Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0205/2024
Curso: Mestrado em Ciência da Motricidade Humana
Cargo: Professor
Cadastro: 0061862-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Luciana Paula Santos Nicoletti**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0181/2024
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0061713-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Marília Navegante Pinheiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0153/2024
Curso: Mestrado Profissional em Ensino
Cargo: Professor
Cadastro: 0113956-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Moisés de Jesus Prazeres dos Santos Bezerra**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0236/2024
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0111231-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

7) Servidor: **Rosana Cláudia Andrade Cirino de Moura Mendes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0208/2024
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0086040-9-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

8) Servidor: **Tatiane Alves Barbosa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0214/2024
Curso: Mestrado em Ciências - Área de Concentração: Vigilância de Vetores
Cargo: Professor
Cadastro: 0087185-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 78937

DECRETO Nº 7862 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0180/2024, 0041.0101.2148.0159/2024, 0041.0101.2148.0222/2024, 0041.0101.2148. 0194/2024, 0041.0101.2148.0231/2024, 0041.0101.2148.0216/2024, 0041.0101.2148.0219/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Altalice de Paula Farias**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0180/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicomotricidade
Cargo: Professor
Cadastro: 0085315-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Carlos Alberto Barbosa do Couto**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0159/2024
Curso: Licenciatura em Geografia e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0091012-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Cleidson Arruda Araújo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0222/2024
Curso: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais e Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0086453-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Igo de Sousa e Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0194/2024
Curso: Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0086111-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

05) Servidor: **José Plácido da Luz Lopes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0231/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0085518-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

06) Servidor: **Sandro Nascimento Vasques**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0216/2024
Curso: Licenciatura em Ciências Naturais e Pós-Graduação Latu Sensu em EJA-Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 0039496-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

07) Servidor: **Weliton José dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0219/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Escolares e Institucionais
Cargo: Professor

Cadastro: 0099424-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 78938

DECRETO Nº 7863 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0234/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Clodoaldo da Silva Gomes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0234/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação Lato Sensu em EJA- Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 0096895-1-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 78939

DECRETO Nº 7864 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0229/2024**, **0041.0101.2148.0224/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Eliel dos Santos Farias**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0229/2024
Curso: Licenciatura em Geografia e Especialização em Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 0090790-1-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Enir Brito Barbosa da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0224/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0040970-7-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 78940

DECRETO Nº 7865 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0011/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Joseane Nunes Salheb**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0011/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Política Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0111043-8-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 78941

DECRETO Nº 7866 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0004/2024-PROTOCOLO/ UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Denis Santos da Cruz** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Transcritor e Revisor de Braille - Nível Superior, Macapá-AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78942

DECRETO Nº 7867 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0003/2024-PROTOCOLO/ UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Anderson dos Santos Guerra** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia de Informação - Desenvolvedor de Sistemas - Nível Superior, Macapá-AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78943

DECRETO Nº 7868 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0010/ 2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Richelle Sá Cunha** do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0112394-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 29 de fevereiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78944

DECRETO Nº 7869 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0538/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Inácio Correa Maciel Neto** do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966698-2-01, Grupo de Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD a contar de 18 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78945

DECRETO Nº 7870 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0009/2024 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação de licença com vencimento da servidora **Gercilene Vale dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe/ Referência C13/40HS/Língua Portuguesa e Literatura, e Professor Classe/Referência C05/40HS/Portuguesa, sob

as Matrículas nºs 0088007801 e 0088007802, com carga horária de 80 (oitenta) horas semanais, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Letras, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 07 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78946

DECRETO Nº 7871 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0001/2024 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento do servidor **Jozias do Pilar Pacheco Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Geografia, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0041192-2-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78947

DECRETO Nº 7872 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.0435.0277. 0046/2024**, e

Considerando o Decreto nº 6641, de 11 de setembro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2024, ao servidor Edson Ari Coelho de Souza, na forma estabelecida no artigo 107, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03, de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 02 de maio de 2024, a licença sem vencimento, concedida ao servidor **Edson Ari Coelho de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966586-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78948

DECRETO Nº 7873 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0003/ 2024-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Irene Cascaes Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe/Referência C2/40H e Professor Classe/Referência C1/20HS/ Língua Estrangeira - Francês, sob as Matrículas nºs 0061728-8-01 (20h) e 0085797-1-01 (40h), com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2024 e previsão de término em 31 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78949

DECRETO Nº 7874 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0087.0762.0001/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de outubro de 2024, ao servidor **Fábio Henrique Correia Cyrillo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0969853-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78950

DECRETO Nº 7875 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, Inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0778P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Sergio Guilherme Cardoso Guedes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C3", Padrão 23, Matrícula nº 0032300-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78951

DECRETO Nº 7876 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0979/2024 GAB - FCRIA**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 6953 e 6954**, de 04 de outubro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.262**, de 04 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78952

DECRETO Nº 7877 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, e

Considerando o Processo nº 0022.0308.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito os **Decretos nºs 6637**, de 11 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.246**, de 11 de setembro de 2024 e 7230, de 24 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.276**, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78953

DECRETO Nº 7878 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, e

Considerando o Processo nº 0022.0308.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Daniana de Costa**, Matrícula nº 0995008-7-01, Professor Adjunto, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78954

DECRETO Nº 7879 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0306.0762.0001/ 2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116338-8-03, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Hétria Garcia Moraes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, a contar de 17 de setembro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 17 de setembro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado

do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78955

DECRETO Nº 7880 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0143.1294.0065/2024**, e

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 423/2024-PPCM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Revogar o Decreto nº 3.868, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.157, de 03 de maio de 2024, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora **Oziete Miranda Flexa**, Matrícula n° 0089040-5-01, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78956

DECRETO Nº 7881 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0008/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Felipe Diogenes Pinheiro**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0008/2024
Curso: Graduação em Tecnologia em Marketing
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116269-1-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 78957

DECRETO Nº 7882 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6001167-46.2024.8.03-0002 (PJe) - 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Werusca de Paula Pena Fernandes de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4633 - GEA, de 04 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1082, publicado no DOE nº 6166, de 29 de março de 2016, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Werusca de Paula Pena Fernandes de Araújo**
Nº do Processo: 6001167-46.2024.8.03.0002 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0086039-1-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 78958

DECRETO Nº 7883 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 573/2024-GP/TJAP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 4963, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7044, de 14 de novembro de 2019, que autorizou a cessão da servidora **Regina Coutinho da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78959

DECRETO Nº 7884 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.113.048,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 5.113.048,00(cinco milhões e cento e treze mil e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

-

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						5.113.048
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						3.716.653
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.716.653
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						1.396.395
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.396.395

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						5.113.048
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.083.048
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.083.048
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						4.030.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.030.000

Protocolo 78960

DECRETO Nº 7885 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Luiz Ferreira de Freitas Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78961

DECRETO Nº 7886 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rosália Maria Gomes de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78962

DECRETO Nº 7887 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1284, de 10/03/15 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, alterado através dos Decretos nºs 3248, de 05/09/16 e 1709, de 17/04/19, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1194/2024 GAB SEJUSP**,

R E S O L V E :

Nomear **Márcio Fonseca da Costa Peixoto** para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Elane Ferreira Dantas**, para o quadriênio 2023/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78963

DECRETO Nº 7888 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Aline da Costa Mendes** do cargo em comissão de Contador Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78964

DECRETO Nº 7889 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Aline da Costa Mendes** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78965

DECRETO Nº 7890 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Celso Monção Dias** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Responsável Técnico Nível III/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78966

DECRETO Nº 7891 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA AMILTON GOMES DA CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0746.0002/2024 - GAB/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Amilton Gomes da Cruz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, inciso I, Parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78967

DECRETO Nº 7892 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM CLINGER CAMPOS MACHADO, ao Posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0007/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOABM Clinger Campos Machado**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78968

DECRETO Nº 7893 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM PAULO SÉRGIO MIRANDA ALVES, ao Posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0007/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOABM Paulo Sérgio Miranda Alves**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78969

DECRETO Nº 7894 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOABM PAULO CORRÊA DE SENA JÚNIOR, ao Posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0007/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOABM Paulo Corrêa de Sena Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78970

DECRETO Nº 7895 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOABM SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, ao Posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0007/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOABM Sônia Cristina de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78971

DECRETO Nº 7896 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0277/ 2024 GAB-IPEM**,

R E S O L V E :

Designar **Frank Jorge Barros Inajoza**, Coordenador/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante as férias da titular, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78972

DECRETO Nº 7897 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA RAIMUNDO MÁRCIO SILVA GÓES, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0735.0001/2024 - GAB AL/DARH/ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Raimundo Márcio Silva Góes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78973

DECRETO Nº 7898 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO" do 2º TEN QOPMA ARILSON NERY MORAES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei n° 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

teor do **Processo nº 0003.0413.0387.0003/2024-2BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Arilson Nery Moraes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G inciso I, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78974

DECRETO Nº 7899 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM FELIPE GOUVEA DE PAULA RIBEIRO, ao Posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Felipe Gouvea de Paula Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78975

DECRETO Nº 7900 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM EDMAR JOSÉ DE QUEIROZ LIMA, ao Posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Edmar José de Queiroz Lima**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78976

DECRETO Nº 7901 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM MARA DILENE ARAÚJO DIAS, ao Posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto

nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Mara Dilene Araújo Dias**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78977

DECRETO Nº 7902 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS, ao Posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Paulo Roberto Carvalho dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78978

DECRETO Nº 7903 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM MATEUS DE CARLO TAMIOZZO, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Mateus de Carlo Tamiozzo**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78979

DECRETO Nº 7904 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Diego de Oliveira Martins Paiva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78980

DECRETO Nº 7905 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPCBM ELIELSON TRINDADE NUNES, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPCBM Elielson Trindade Nunes**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78981

DECRETO Nº 7906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM GIRLAINE PEREIRA DA SILVA CIRIACA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPCBM Girlaine Pereira da Silva Ciriaca**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78982

DECRETO Nº 7907 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM PAULA FRANCINETE GAYA CORRÊA, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0380.1911.0008/2024 - CPO/CBMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPCBM Paula Francinete Gaya Corrêa**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 78983

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 019/2024-CG/PGE

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, *caput* e § 3º, da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015, combinado o §2º do art. 180 da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993; em atendimento ao Ofício Nº OFÍCIO Nº 070101.0077.5769.0010/2024 PGE (COMISSÃO DISCIPLINAR) - PGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JEAN VALADARES BARROS, servidor público estadual, matrícula funcional nº 0963547-5-01, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **MARCELO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0978151-0-01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0019.0309.0923.0003/2024 - CORREGEDORIA/PGE, instaurado pela Portaria nº 011/2024 - CG/PGE, de 27/08/2024, publicada no DOE nº 8235, de 27/08/2024, prorrogada pela Portaria nº 017/2024 - CG/PGE, de 27/08/2024, publicada no DOEnº 8269, de 15/10/2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 169 e Art. 172 da Lei nº 066/93.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Corregedora, em 18 de novembro de 2024.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 78765

PORTARIA Nº 664/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.1173/2024 - GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **ORISLAN DE SOUSA LIMA,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações/PROCON,** para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações,** durante as Férias do titular **JULHIANO CESAR AVELAR,** no período de **02 a 16 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78769

PORTARIA Nº 665/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 230204.0076.0696.0470/2023 - DP - DIAGRO, e o OF Nº 070101.0077.4627.0760/2024 - GABINETE DO PGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de junho de 2025, os termos da **Portaria nº 673/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8020, de 16/10/2023**, que colocou à disposição da **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO**, o servidor **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR**, para dar apoio às atividades dessa Instituição**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78770

PORTARIA Nº 666/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0805/2024 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado**, OTAVIO DE SANTANA NETO,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Chefe do Núcleo de Juízados Especiais da Fazenda Pública,** para responder cumulativamente pelo **Procurador Chefe do Núcleo Judicial da Saúde**, durante as férias do titular **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO,** no período de **04 a 18 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78771

PORTARIA Nº 667/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, código: CDS-3, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES,** no período de **16 de novembro de 2024** a **13 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 78772

EXTRATO DA ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 08 de outubro de 2024.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 66ª Sessão do CONSUP.
PAUTA 1: PAUTA DA 63ª CONSUP: PROCESSO Nº 0007.0899.0277.0002/2024 - GAB/SEAD. Assunto: Consulta - vacância de cargos públicos por posse em cargo inacumulável e modo de extinção do vínculo. (Voto do Conselheiro Dr. Rodrigo).

DECISÃO: FORA SUSPENSO E CONTINUA COM RELATORIA DO DR. RODRIGO PARA COMPLEMENTAR O VOTO COM MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA E/OU MINUTA DE DECRETO REGULAMENTANDO A VACÂNCIA.

PAUTA 02: PAUTA PROCESSO Nº 0019.0332.4627.0068/2024 - GABINETE DO PGE - / PGE. Assunto: Requerimento de Análise pelo Conselho Superior da PGE-AP sobre Divergência de Pareceres Jurídicos quanto a Concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA) - Inclusão em Pauta no Conselho Superior da PGE-AP.
DECISÃO: ENCAMINHADO A RELATORIA DO DR. RAUL AKEIB CUSTODIO.

PAUTA 03: Distribuição e elaboração do calendário da PGE/AP para membros do Conselho.
DECISÃO: DR. EVANDRO FICARÁ COM A RELATORIA**.**

O Presidente declarou encerrada a reunião às 10:00 horas. Eu, Emilli Alves de Oliveira, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

RAUL AKEYB CUSTÓDIO SILVA
Procurador do Estado
Membro Suplente Membro Nato

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO
Procurador do Estado
Membro Titular

Protocolo 78726

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N° 858/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto ri° 7490, 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nO 854/2024 - FREBOM, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.292, de 19 de novembro de 2024.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78862

PORTARIA Nº 859/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM GIVANILDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 417823 no valor total de R$ **24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades da 5 Grupamento Militar de Santana.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**
• **33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78863

P O R T A R I A Nº 864/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Fluvial Intermunicipal, por meio de embarcação tipo Balsa/Ferry Boat, visando atender as necessidades da população afetada pela estiagem no Distrito do Bailique e no Sucurijú-AP, referente ao Processo SIGA nº 00012/ CBMAP/2024.

CAP QOCBM ELIZEU SOUSA SILVA, matrícula nº 1195662.
1º TEN QOABM NELMA DA SILVA VIANA, matrícula nº 849570.
3º SGT QPCBM ERIVAN NUNES **SERRÃO**, matrícula nº 682152.
SD QPCBM MARCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1239651.

Art. 2°- A comissão de fiscalização deverá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da conclusão dos serviços.

Art. 3°- Seus efeitos retroagem ao dia 31 de outubro de 2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual.

Art. 5° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78868

PORTARIA Nº 860/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **ANDRÉ LUIS** BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 847399, no valor total de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades do Centro de Tecnologia da informação (CETI), especificamente para

otimização do serviço de internet no Quartel do Comando Geral (QCG).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho 36.301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
• **44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** - 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **5 (cinco)** dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78869

PORTARIA Nº 857/2024 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **855/24 -FREBOM,** de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.293, de 21 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78881

PORTARIA Nº 864/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM OCIVAN **C**OSTA **RODRIGUES**, matrícula nº 418315, no valor total de **R$ 24.106,60** (vinte e quatro mil cento e seis reais e sessenta centavos) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da Academia de Bombeiro Militar (ABM).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho 36.301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

● **33.90.30 - Material de consumo** - R$ 3.264,90 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
● **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - 20.841,70 (vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **5 (cinco)** dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 78887

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilidade n°002/2024/ CONTROL/CBMAP designada pela Portaria n°474/2024-CBMAP, publicada no Boletim Geral n° 141 de 30 de julho de 2024, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, **DECLARO A REVELIA** a empresa **R J DA COSTA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°14.487.436/0001-61,indiciada no Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR n°002/2024 - CONTROL/CBMAP, por ter sido regularmente citado conforme comprovante de intimação e deixar de apresentar **CONTESTAÇÃO** no prazo legal, expirado em 09 de outubro de 2024 e, nem nomeado procurador para fazê-la.

Santana-AP, 21 de novembro de 2024.

VANESSA SOUSA DE MORAIS - CAP QOCBM
Presidente

Protocolo 78885

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 281/2024 – RESULTADO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 275/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos Interpostos ao resultado Preliminar, publicado por meio do Edital nº 275/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Oficio nº 330202.0076.1582.0514/2024 DIRETOR - IAPEN.

II – Convocar os candidatos constantes no Anexo II deste Edidal, para realizarem **REAVALIAÇÃO**, que ocorrerá no local, dia e horário abaixo especificado:

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA: 23/11/2024			
HORÁRIO: 09h			

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 281/2024 – RESULTADO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME	RECURSO	SITUAÇÃO PÓS RECURSO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	DEFERIDO	APTO
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	DEFERIDO	APTO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	DEFERIDO	REAVALIAÇÃO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO	REAVALIAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 281/2024 – RESULTADO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
375	NADSON RODRIGUES SANTANA
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 333856357. Cód. CRC: 8A485BD
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 282/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 280/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital n° 280/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo I, do Edital n° 280/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DE SAÚDE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no que se refere ao dia e horário para a realização da Etapa Documental, o qual passa a vigorar as informações abaixo destacadas:

Onde se lê:

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 11/12/2024	**HORÁRIO: 14h às 15h**
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO
505	PAULO SILVA DOS SANTOS
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO
519	MARCELO DA SILVA GUEDES
522	ROMARIO DA SILVA COSTA
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA
524	EDER PEREIRA PINTO
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES
538	PIERRI DA SILVA LIMA

DATA: 11/12/2024	**HORÁRIO: 15h às 16h**
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM
543	BRUNO GONCALVES TELES
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO
116	DANIELI LEITE DIAS
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES
123	ALINE GOMES GONCALVES

Leia-se:

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 29/11/2024	**HORÁRIO: 14h às 15h**
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO
505	PAULO SILVA DOS SANTOS
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO
519	MARCELO DA SILVA GUEDES
522	ROMARIO DA SILVA COSTA
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA
524	EDER PEREIRA PINTO
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES
538	PIERRI DA SILVA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/11/2024	**HORÁRIO: 15h às 16h**
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM
543	BRUNO GONCALVES TELES
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO
116	DANIELI LEITE DIAS
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES
123	ALINE GOMES GONCALVES

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 334023900. Cód. CRC: 56754A0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 283/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital n° 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e Edital nº 065/2021 - HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021) e Educador Social Penitenciário (nível médio) conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
b) Teste de abdominal supra;
c) Teste de Salto em Altura;
d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.

d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);

b) Receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);

d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - 20 (vinte) repetições;

b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);

b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;

c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

e) ausentar-se do local de aplicação do teste;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;

h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beirol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: **28/11/2024**			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: **29/11/2024**			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 283/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
28	MARCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS	01
29	RICHARD DOS SANTOS SARMENTO	02
30	ABELARDO MORAES DE SOUZA NETO	03
31	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE	04
32	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	05
33	DANILO CAETANO MENDES	06
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	07
35	ADLAN BISMARK REIS DA SILVA	08
36	MATEUS SOARES DE QUEIROZ	09
37	EDGELSON DE SOUZA FERNANDES	10
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	11
39	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	12
40	RAIMUNDO IVAN PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	13

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
04	TAIS SILVA MIRANDA	01

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA*	262
552	WILLIAN DIAS SANTOS	274
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO	275
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL	276
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	277
556	ERMESON GOES BARATA	278
557	BENEDITO LEITE SARGES	279
558	JOADSON CARLOS CAMPOS LINHARES	280
559	MARCIO SOUSA DA COSTA	281
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO	282
561	JONATHAN DAVIS DA SIVA GOMES	283
562	LUCAS LIMA GEMAQUE	284

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

563	FRANCINEI BATISTA DA ROCHA	285
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE	286
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	287
566	FRANCISCO PINHEIRO BORGES NETO	288
567	DARLEY DA SILVA TAVARES	289
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	290
569	KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO	291
570	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	292
571	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	293
572	ANDERSON RAYLAN CHAGAS SOUZA	294
573	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	295
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	296
575	MATHEUS PEREIRA LOBATO	297
576	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	298
577	IDARLAN DA SILVA MARINHO	299
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA	300
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	301
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO	302
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	303
582	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	304
583	ELKSON SILVA SOUSA	305
584	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	306
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	307
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA	308
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS	309
588	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS	310
589	JOAO VITOR LEAL CHAVES	311
590	WILLAMS GOMES BARROS DE AVIZ	312
591	LEANDERSON SANTOS DO ROSARIO	313
592	JOSE IZIDORO SOUZA VENTURA PICANCO	314
593	RELSON DE ALMEIDA CARDOSO	315
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO	316
595	JOSE NAZARENO RODRIGUES JUNIOR	317
596	OZIEL GOMES PEREIRA	318
597	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA	319
598	SHARLY DA SILVA FERREIRA	320
599	DHEIFESON FERREIRA DE SOUZA	321
600	LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA	322
601	NATANAEL OLIVEIRA BRAGA	323
602	DARLAN SANTOS DE SOUZA	324
603	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	325
604	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	326
605	EUDES DA SILVA CARDOSO	327
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA	328
607	KENNY MARQUES QUARESMA	329
608	SIRLEY CHARLON MARTINS	330
609	IANN RODRIGUES SARQUIS	331
610	TULIO ARNOLD AGUIAR DE OLIVEIRA	332
611	RAIDAN PALHETA CUNHA	333
612	GABRIEL COSTA NERI	334
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA	335
614	JOAO BATISTA AGUIAR	336
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	337
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	338
617	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	339

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

618	EDVILSON FILHO TORRES LIMA	340
619	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	341
620	THIAGO BRANCO DE OLIVEIRA	342
621	ALEXSANDER RICARDINO MIRA	343
622	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	344
623	EDUARDO OLIVEIRA MACEDO	345
624	JOSE GERALDO DA SILVA COSTA	346
625	RAFAEL MASANORI BAIA YAMAGATA	347
626	GABRIEL ALBERTO CHAGAS BUENO	348
627	ANDERSON DUARTE EVANGELISTA	349
628	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	350
629	FABIO BRANDAO TAVARES	351
630	MICHEL SANTANA DUARTE	352
631	LUCIANO LISBOA DA SILVA	353
632	PABLO FILGUEIRAS BATISTA	354
633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	355
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS	356
635	IVAN LUCAS COSTA DE SOUZA	357
636	ALEX SANDRO CANDIDO DE ANDRADE	358
637	ODILIO SPINDOLA NETO	359
638	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	360
639	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	361
640	LUIS ANDRE OLIVERA UCHOA	362
641	MARCELO DE BRITO GOIS	363
642	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	364
643	LUCAS AMARAL ZANINI	365
644	TALES BARROS MARCELLO	366
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	367
646	MARCIO DUARTE POMBO	368
647	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	369
648	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	370
649	MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR	371
650	JOAB SANTOS DA SILVA	372
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	373
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	374
653	ELIELSON BENEDITO MENEZES MACHADO	375
654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	376
655	SILAS BARROS FERREIRA	377
656	FRANCENILTON DA SILVA BARBOSA	378
657	KEVIN LADISLAU BARROSO	379
658	FADIO RAMOS ARAUJO	380
659	LUCAS MONTEIRO FILOCREAO DE QUEIROZ	381
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA	382
661	AGNALDO MATIAS DE AGOSTINHO	383
662	RAFAEL DE ARAUJO SALES	384
663	ALEANDRO PALHETA VILHENA	385
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO	386
665	LUAN PATRICK SAMPAIO E SILVA	387
666	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	388
667	CASSIO MENDES PEDROSO	389
668	OCBERTOS DIAS AMORIM	390
669	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	391
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	392
671	EMANOEL REBELO DA SILVA	393

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	63
127	TAILA MARTINS PIMENTEL	64
128	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	65
129	TATIANA DA SILVA LIMA	66
130	MARISA LIMA LAURINHO	67
131	GESSYKA SILVA CORDEIRO	68
132	DIANE BRITO DA SILVA	69
133	REGIANE RODRIGUES SOARES	70
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	71
135	MARIA FRANCINEIA DA SILVA RIBEIRO	72
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	73
137	KETRINE SIMOES PEREIRA	74
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS	75
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	76
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO	77
141	EMILY KISLEY DO AMARAL FERREIRA	78
142	YASMIM ALVES CARDOSO	79
143	NARA BATISTA DE LIMA	80
144	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NSCIMENTO	81
145	TAIRES BARROS LOBATO	82
146	ROZANE GONCALVES FREIRE	83
147	REGIANE SALAZAR CORREA	84
148	TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	85
149	ODINEIDE FERREIRA DA SILVA	86
150	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	87
151	JANAINA PEREIRA ALVES	88
152	CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES	89
153	CARLA BATISTA DO CARMO	90
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	91
155	LARISSA SILVA LOPES	92

**Candidato reiniciará o teste de aptidão física a partir do exercício de abdominal supra, por ter tido o recurso deferido conforme resultado publicado por meio do EDITAL N° 279/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.*

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 22/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 3340332214. Cód. CRC: 1714081

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL N° 134/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 133/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos dos itens 12.3.1 e 12.4 do Edital de Abertura e em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0225.0368/2024 - DSAU/DPSI - PMAP.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 130 e n° 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0225.0368/2024 - DSAU/DPSI - PMAP.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
849	INSCRIÇÃO Nº 0003226i	INDEFERIDO
924	INSCRIÇÃO Nº 0003142c	INDEFERIDO
938	INSCRIÇÃO Nº 0026090d	INDEFERIDO
960	INSCRIÇÃO Nº 0021623j	INDEFERIDO
964	INSCRIÇÃO Nº 0005863e	INDEFERIDO
1147	INSCRIÇÃO Nº 0012948d	INDEFERIDO
1217	INSCRIÇÃO Nº 0020925j	INDEFERIDO
1280	INSCRIÇÃO Nº 0006001k	INDEFERIDO
469	INSCRIÇÃO Nº 0007614e	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
01	GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS (Processo n° 6014686- 91.2024.8.03.0001)	APTO
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo n° 0028082- 77.2023.8.03.0001)	APTO
469	Inscrição 0007614e	INAPTO
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO	APTO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	APTO
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	APTO
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	APTO
792	WANDESON LEAO COSTA	APTO
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA	APTO
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA	APTO
796	DAVID RAMOS PIMENTEL	APTO
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS	APTO
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA	APTO
800	JESSICA SOUZA GOMES	APTO
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO	APTO
802	JERRI LEITAO MENDES	APTO
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
806	RUI MORAES BARBOSA	APTO
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	APTO
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	APTO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS	APTO
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO	APTO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS	APTO
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	APTO
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	APTO
821	ANA PAULA LOPES FREIRE	APTO
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA	APTO
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS	APTO
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO	APTO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCÃO	APTO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS	APTO
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA	APTO
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS	APTO
833	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO	APTO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA	APTO
836	JARDEL COSTA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA	APTO
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR	APTO
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	AUSENTE
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	APTO
843	JOSIANE SOUZA RANGEL	APTO
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM	APTO
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA	APTO
849	Inscrição n° 0018040d	INAPTO
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S n° 0005104- 75.2024.8.03.0000)	APTO
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA	APTO
855	TIAGO FARIAS DA SILVA	APTO
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES	APTO
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA	APTO
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL	APTO
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA	APTO
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	APTO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA	APTO
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	APTO
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES	APTO
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	APTO
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO	APTO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO	APTO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA	APTO
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA	APTO
875	HUGO DA SILVA RAMOS	APTO
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA	APTO
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS	APTO
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM	APTO
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE	APTO
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA	APTO
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO
883	LEANDRO DOS SANTOS	APTO
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA	APTO
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	APTO
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA	APTO
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	APTO
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA	APTO
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO	APTO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	APTO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES	APTO
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	APTO
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	APTO
902	ALINE BORGES DE SOUZA	APTO
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	APTO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO	APTO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	APTO
908	LUCAS MELO GUEDES	APTO
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	APTO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO	APTO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA	APTO
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA	APTO
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS	APTO
914	FELIPE DOS REIS LIMA	APTO
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	APTO
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA	APTO
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO	APTO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS	APTO
921	KARINA SANTOS PASTANA	APTO
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS	APTO
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	APTO
924	Inscrição 0003142c	INAPTO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR	APTO
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR	APTO
928	SERGIO INAJOSA BARRETO	APTO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS	APTO
933	NAZARE FARIAS BRAZAO	APTO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA	APTO
938	Inscrição n° 0026090d	INAPTO
940	RUAN DOS SANTOS BAIA	APTO
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES	APTO
944	LISSA DIAS LOBATO	APTO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	APTO
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA	APTO
954	IURICO FERREIRA BRAGA	APTO
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES	APTO
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES	APTO
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	APTO
960	Inscrição 0021623j	INAPTO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA	APTO
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA	APTO
964	Inscrição 0005863e	INAPTO
965	AMANDA SENA QUEIROZ	APTO
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS	APTO
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO	APTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO	APTO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO	APTO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES	APTO
980	JULIO BARROS MONTEIRO	APTO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO	APTO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL	APTO
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES	APTO
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA	APTO
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA	APTO
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE	APTO
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA	APTO
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	APTO
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA	APTO
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	APTO
996	JOSE PATRICK REIS SALES	APTO
997	VICTOR NUNES DA SILVA	APTO
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO	APTO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO	APTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES	APTO
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	APTO
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA	APTO
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	APTO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES	APTO
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA	APTO
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	APTO
1020	JADI ELOISA SILVA	APTO
1022	DEBORA ROCHA SARGES	APTO
1026	JEANDERSON COSTA MORAES	APTO
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS	APTO
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	APTO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO	APTO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA	APTO
1034	ALANA LIMA BARBOSA	AUSENTE
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA	APTO
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS	APTO
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	APTO
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO	APTO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA	APTO
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID	APTO
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA	APTO
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA	APTO
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1048	LUCAS DANTAS DE LIMA	AUSENTE
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	APTO
1050	JESSICA GOMES DA SILVA	APTO
1052	HARLYSON GOMES PINTO	APTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	APTO
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA	APTO
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA	APTO
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI	APTO
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA	APTO
1059	LUCAS NEVES SOUSA	APTO
1060	ANDERSON SILVA E SILVA	APTO
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY	APTO
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	APTO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES	APTO
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA	APTO
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA	APTO
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	APTO
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO	APTO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES	APTO
1072	ALDEJORGE DA SILVA	APTO
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA	APTO
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA	APTO
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA	APTO
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA	APTO
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE	APTO
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO	APTO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	APTO
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	APTO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR	APTO
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO	APTO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	APTO
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA	APTO
1093	DAIANA BRITO PANTOJA	APTO
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA	APTO
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	APTO
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA	APTO
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	APTO
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE	APTO
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO	APTO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	AUSENTE
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES	APTO
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	APTO
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA	APTO
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	APTO

7

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1114	DEUZUEL SALLES COELHO	APTO
1115	ILTON TRINDADE LIMA	APTO
1116	JHONES SILVA DA SILVA	APTO
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO	APTO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	APTO
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA	APTO
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA	APTO
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA	APTO
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES	APTO
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA	AUSENTE
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	APTO
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	APTO
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES	APTO
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO	APTO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO	APTO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS	APTO
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE	APTO
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY	AUSENTE
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS	APTO
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES	APTO
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES	APTO
1147	Inscrição n° 0012948d	INAPTO
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES	APTO
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ	APTO
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA	APTO
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA	APTO
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	APTO
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS	APTO
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO	APTO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	APTO
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO	APTO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO	APTO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO	APTO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO	APTO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	APTO
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	APTO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO	APTO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	APTO
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO	APTO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA	APTO
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	APTO
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA	APTO
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO	APTO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1184	DANIELE FARIAS DA SILVA	APTO
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO	APTO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA	APTO
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE	APTO
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO	APTO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES	APTO
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA	APTO
1200	BRUNO ALVES BATISTA	APTO
1201	ALINE COSTA DA SILVA	APTO
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	AUSENTE
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO	APTO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	APTO
1206	FABIO WOUDAN MENDES FERREIRA	APTO
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO	APTO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA	APTO
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA	APTO
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	APTO
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	APTO
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO	APTO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO
1217	Inscrição 0020925j	INAPTO
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES	APTO
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA	APTO
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	APTO
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA	APTO
1228	EMERSON SOUSA ROCHA	APTO
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO	APTO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA	APTO
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO	APTO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES	APTO
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES	APTO
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO	APTO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL	APTO
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS	APTO
1244	DIOGO DIAS DA SILVA	APTO
1246	HIGOR SILVA PORTELA	APTO
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA	APTO
1248	RICHARD SOUSA BASTOS	APTO
1249	KARINA SILVA NUNES	APTO
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO	APTO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES	APTO
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM	APTO
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO	APTO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	APTO
1258	LETICIA SOARES CORREA	APTO
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA	APTO
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS	APTO
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO	APTO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA	APTO
1267	FABIO ALVES MARTEL	APTO
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA	APTO
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO	APTO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS	APTO
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL	APTO
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES	AUSENTE
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO	APTO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	APTO
1280	Inscrição 0006001k	INAPTO
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	APTO
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 334023904. Cód. CRC: 4A02E14
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 78987

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital 135/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II e III deste Edital para a **5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e para a **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

I- Sistema cardiovascular;

II- Visão;

III- Audição e fala;

IV- Avaliação neurológica;

V- Avaliação psiquiátrica;

VI- Avaliação ortopédica;

VII- Avaliação dermatológica;

VIII- Cavidade oral.

1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intríseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;

X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo
a) Rotação Lateral Cervical;
b) Inclinação Lateral Cervical;
c) Dismetria de membros Inferiores;
d) Escápula Alada;
e) Escoliose acentuada;
f) Pé varo acentuado;
g) Geno varo acentuado;
h) Pé valgo acentuado;
i) Pé aduto acentuado;
j) Pé abduto acentuado;
k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

a) Deformidade torácica importante;
b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) Sequelas de traumas;
d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

a) Hiperlordose cervical;
b) Cifose importante;
c) Tórax em barril;
d) Hiperlordose lombar;
e) Geno flexo;
f) Geno recurvado acentuado;
g) Pé plano espástico;
h) Pé cavo acentuado.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV. Outras Restrições
a) Acromegalia;
b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
d) Sequelas neurológicas;
e) Amputação nos membros superiores;
f) Amputação nos membros inferiores;
g) Deformidade e rigidez articular;
h) Calosidade importante em pés;
i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º we dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motalidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornezelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.9 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;

VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

I. Exame parasitológico de fezes;
II. Exame de urina – tipo I;
III. Hemograma completo;
IV. Glicemia em jejum;
V. Colesterol total e frações;
VI. Triglicerídeos;
VII. Uréia;
VIII. Creatinina;
IX. Coagulograma I e II;
X. Ácido Úrico;
XI. TGO;
XII. TGP;
XIII. TSH;
XIV. T4 livre;
XV. VDRL;
XVI. FAN;
XVII. Sorologia para doença de chagas;
XVIII. Sorologia para HIV;
XIX. Sorologias para hepatite B e C;
XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
XXII. USG mamas (gênero feminino);
XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV. Teste ergométrico;
XXV. Eletroencefalograma com laudo;
XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
XXIX. Laudo oftalmológico;
XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Policia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

2.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

2.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;

f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;

g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente,** na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo III deste Edital.

2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sansões legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase – Exame de Saúde e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase – Investigação Social.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 **Exame de Saúde**

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

4.2 **Investigação Social**

4.2.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: **16/12/2024**			
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min			

4.2.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: **06/01/2025**			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min			

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 16/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
01	GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS (Processo n° 6014686- 91.2024.8.03.0001)
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo n° 0028082- 77.2023.8.03.0001)
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
792	WANDESON LEAO COSTA
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA
796	DAVID RAMOS PIMENTEL
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA
800	JESSICA SOUZA GOMES
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO
802	JERRI LEITAO MENDES
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO
806	RUI MORAES BARBOSA
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
821	ANA PAULA LOPES FREIRE
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCÃO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS
833	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA
836	JARDEL COSTA
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
843	JOSIANE SOUZA RANGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

846	MARINALDO DA SILVA JARDIM
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S n° 0005104- 75.2024.8.03.0000)
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA
855	TIAGO FARIAS DA SILVA
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA
875	HUGO DA SILVA RAMOS
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS

DATA: 17/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO
883	LEANDRO DOS SANTOS
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO
902	ALINE BORGES DE SOUZA
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA
908	LUCAS MELO GUEDES
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

911	JULIANA DUARTE DE SOUZA
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS
914	FELIPE DOS REIS LIMA
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS
921	KARINA SANTOS PASTANA
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR
928	SERGIO INAJOSA BARRETO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS
933	NAZARE FARIAS BRAZAO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA
940	RUAN DOS SANTOS BAIA
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES
944	LISSA DIAS LOBATO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA
954	IURICO FERREIRA BRAGA
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA
965	AMANDA SENA QUEIROZ
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES
980	JULIO BARROS MONTEIRO

DATA: 18/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
981	ANA MARIA FERNANDES MELO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS

13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE
996	JOSE PATRICK REIS SALES
997	VICTOR NUNES DA SILVA
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
1020	JADI ELOISA SILVA
1022	DEBORA ROCHA SARGES
1026	JEANDERSON COSTA MORAES
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
1050	JESSICA GOMES DA SILVA
1052	HARLYSON GOMES PINTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA
1059	LUCAS NEVES SOUSA
1060	ANDERSON SILVA E SILVA
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES
1072	ALDEJORGE DA SILVA
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA
1093	DAIANA BRITO PANTOJA
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO
1115	ILTON TRINDADE LIMA
1116	JHONES SILVA DA SILVA
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA

15

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA

DATA: 20/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA
1200	BRUNO ALVES BATISTA
1201	ALINE COSTA DA SILVA
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS
1206	FABIO WOUDAN MENDES FERREIRA
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA
1228	EMERSON SOUSA ROCHA
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1234	JULYANE TAVARES BERNARDES
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS
1244	DIOGO DIAS DA SILVA
1246	HIGOR SILVA PORTELA
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA
1248	RICHARD SOUSA BASTOS
1249	KARINA SILVA NUNES
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES
1258	LETICIA SOARES CORREA
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1267	FABIO ALVES MARTEL
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 16/12/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
01	GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS (Processo n° 6014686- 91.2024.8.03.0001)
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo n° 0028082- 77.2023.8.03.0001)
469	Inscrição 0007614e
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
792	WANDESON LEAO COSTA
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA
796	DAVID RAMOS PIMENTEL
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA
800	JESSICA SOUZA GOMES
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO
802	JERRI LEITAO MENDES
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO
806	RUI MORAES BARBOSA
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
821	ANA PAULA LOPES FREIRE
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCÃO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS
833	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

836	JARDEL COSTA
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
843	JOSIANE SOUZA RANGEL
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA
849	Inscrição n° 0018040d
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S n° 0005104- 75.2024.8.03.0000)
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA
855	TIAGO FARIAS DA SILVA
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA
875	HUGO DA SILVA RAMOS
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO
883	LEANDRO DOS SANTOS
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO
902	ALINE BORGES DE SOUZA
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA
908	LUCAS MELO GUEDES
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS
914	FELIPE DOS REIS LIMA
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS
921	KARINA SANTOS PASTANA
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
924	Inscrição 0003142c
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR
928	SERGIO INAJOSA BARRETO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS
933	NAZARE FARIAS BRAZAO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA
938	Inscrição n° 0026090d
940	RUAN DOS SANTOS BAIA
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES
944	LISSA DIAS LOBATO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA
954	IURICO FERREIRA BRAGA
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
960	Inscrição 0021623j
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA
964	Inscrição 0005863e
965	AMANDA SENA QUEIROZ
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES
980	JULIO BARROS MONTEIRO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE
996	JOSE PATRICK REIS SALES
997	VICTOR NUNES DA SILVA
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO

20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1005	GABRIEL DA LUZ PINTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
1020	JADI ELOISA SILVA
1022	DEBORA ROCHA SARGES
1026	JEANDERSON COSTA MORAES
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA
1034	ALANA LIMA BARBOSA
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
1050	JESSICA GOMES DA SILVA
1052	HARLYSON GOMES PINTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA
1059	LUCAS NEVES SOUSA
1060	ANDERSON SILVA E SILVA
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES
1072	ALDEJORGE DA SILVA
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA
1093	DAIANA BRITO PANTOJA
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO
1115	ILTON TRINDADE LIMA
1116	JHONES SILVA DA SILVA
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES
1147	Inscrição n° 0012948d
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA
1200	BRUNO ALVES BATISTA
1201	ALINE COSTA DA SILVA
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS
1206	FABIO WOUDAN MENDES FERREIRA
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA
1217	Inscrição 0020925j
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA
1228	EMERSON SOUSA ROCHA
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS
1244	DIOGO DIAS DA SILVA
1246	HIGOR SILVA PORTELA
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA
1248	RICHARD SOUSA BASTOS
1249	KARINA SILVA NUNES
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES
1258	LETICIA SOARES CORREA
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1267	FABIO ALVES MARTEL
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
1280	Inscrição 0006001k
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 136/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 06/01/2025	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min

CLAS.	NOME
01	GRAZIELY JUANE SAUZA DOS SANTOS (Processo n° 6014686- 91.2024.8.03.0001)
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Processo n° 0028082- 77.2023.8.03.0001)
469	Inscrição 0007614e
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
792	WANDESON LEAO COSTA
793	ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA
796	DAVID RAMOS PIMENTEL
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA
800	JESSICA SOUZA GOMES
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO
802	JERRI LEITAO MENDES
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO
806	RUI MORAES BARBOSA
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
821	ANA PAULA LOPES FREIRE
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCÃO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS
833	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA
836	JARDEL COSTA
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
843	JOSIANE SOUZA RANGEL
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA
849	Inscrição n° 0018040d
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (M.S n° 0005104- 75.2024.8.03.0000)
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA
855	TIAGO FARIAS DA SILVA
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONÇALVES
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA
875	HUGO DA SILVA RAMOS
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO
883	LEANDRO DOS SANTOS
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
887	GUSTAVO GONÇALVES COSTA
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO
902	ALINE BORGES DE SOUZA
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA
908	LUCAS MELO GUEDES
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS
914	FELIPE DOS REIS LIMA
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS
921	KARINA SANTOS PASTANA
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
924	Inscrição 0003142c
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR
927	SALOMAO PERES GONÇALVES JUNIOR
928	SERGIO INAJOSA BARRETO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS
933	NAZARE FARIAS BRAZAO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA
938	Inscrição n° 0026090d
940	RUAN DOS SANTOS BAIA
942	ALINE QUEIROZ MAGALHÃES
944	LISSA DIAS LOBATO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA
954	IURICO FERREIRA BRAGA
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
960	Inscrição 0021623j
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA
964	Inscrição 0005863e
965	AMANDA SENA QUEIROZ
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES
980	JULIO BARROS MONTEIRO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE
996	JOSE PATRICK REIS SALES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

997	VICTOR NUNES DA SILVA
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
1020	JADI ELOISA SILVA
1022	DEBORA ROCHA SARGES
1026	JEANDERSON COSTA MORAES
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA
1034	ALANA LIMA BARBOSA
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
1050	JESSICA GOMES DA SILVA
1052	HARLYSON GOMES PINTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA
1059	LUCAS NEVES SOUSA
1060	ANDERSON SILVA E SILVA
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES
1072	ALDEJORGE DA SILVA
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA
1093	DAIANA BRITO PANTOJA
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO
1115	ILTON TRINDADE LIMA
1116	JHONES SILVA DA SILVA
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES
1147	Inscrição n° 0012948d
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1163	DAYANE GOMES CARDOSO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANÇO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA
1200	BRUNO ALVES BATISTA
1201	ALINE COSTA DA SILVA
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS
1206	FABIO WOUDAN MENDES FERREIRA
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA
1217	Inscriçao 0020925j
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA
1228	EMERSON SOUSA ROCHA
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS
1244	DIOGO DIAS DA SILVA
1246	HIGOR SILVA PORTELA
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA
1248	RICHARD SOUSA BASTOS
1249	KARINA SILVA NUNES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES
1258	LETICIA SOARES CORREA
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICÃO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1267	FABIO ALVES MARTEL
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
1280	Inscrição 0006001k
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 334023903. Cód. CRC: C0D290B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 78988

PORTARIA Nº 1961/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.0408.0576.0001/2024,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Mauro Nazif Rasul Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico-Legista, matrícula nº 0966830-6-01, Grupo Polícia Científica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Cientifica do Estado do Amapá - **PCA**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78888

PORTARIA Nº 1962/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.1089.1593.0005/2024,**

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2025, o servidor **Francisco Pereira Canafistula**, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, matrícula nº 0102238-5-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - **SEPAQ/AP**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78889

PORTARIA Nº 1963/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo 0029.1089.1593.0006/2024,**

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2025, a servidora **Debora de Oliveira Thomaz**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0105728-6-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ/AP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78890

PORTARIA N° 1964/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1527.5843.0026/2024 - COTIGE/SEAD;**

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR**, matrícula **0033797-8-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **20%,** valor correspondente ao Curso de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos financeiros a contar de **31 DE OUTUBRO DE 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 78891

PORTARIA Nº 1965/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0021/2024,**

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora **Chiara Nalony Tomaz do Carmo**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0966548-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78892

PORTARIA Nº 1966/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4456/2024**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento sem remuneração, no período de 04/11/2024 a 30/11/2024, para participar de curso

de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Afonso Ferreira Ávila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0969755- 1-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - **SDC**, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 78893

PUBLICIDADE

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIAR E SÃO RAIMUNDO DO PACUÍ-ASMOAFSRP, CNPJ sob Nº 10.847.513/0001-96; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00266 de 21/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 78815

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2024-SDR

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO CURUAÇÁ E FURO DO MARACÁ - ASTEMAC,** CNPJ sob Nº **08.935.309/0001-85;** Objeto: **Garantir recursos para execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do arranjo de SUINOCULTURA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025;** Valor de **R$ 705.660,00 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais);** Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº **2024NE00265 de 21/11/2024**; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024 - GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até **30/12/2025.**

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto n° 0054/2024-GEA

Protocolo 78818

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO RAMAL DO LIMÃO - AAFMRL, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 16.658.215/0001-90; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00264 de 18/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 78819

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 353/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0105/2024 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "29º ENCONTRO DOS TAMBORES", no período de 20 a 26 de novembro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78843

PORTARIA Nº 354/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0826/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO,** Assessor Técnico Nível I - ADI/SECULT, Código CDS-1, para responder, em substituição, o cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **GEAN PANTOJA DE SOUZA,** afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/11/2024 a 13/12/2024.**

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 78844

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 127/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 116/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, para participarem do "2º Seminário do CAMP: Estratégia, Comunicação e Democracia." Seminário na área de marketing político, oportunidade para elevarmos o debate com os principais atores e organizações presentes nas campanhas eleitorais, tratando dos novos desafios, das responsabilidades de todos os agentes do meio, debatendo conduta e ética e buscando sobretudo fortalecer a Democracia. No período de 25 a 28 de novembro de 2024.

- Anderson Hugo Almeida Bahia - Secretário Adjunto
- Rodrigo Souza Juarez - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 78823

P O R T A R I A Nº 128/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do **CONTRATO Nº 0001/2022- PROCESSO - SIGA Nº 00005/SECOM/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIANA DOS SANTOS GAMA**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato nº010/SECOM, vinculado ao PROCESSO SIGA Nº 005/2023-SECOM, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ E AÇUCAR**,** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 21 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 78824

EXTRADO DO CONTRATO N. 010/2024-SECOM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2024-SECCOMPRAS/AP - PROCESSO SIGA N.º 00005/SECOM/2024

PARTES: GEA/SECOM e a empresa SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) nº 42.601.647/0001-19** neste ato representado por **KLEBER PINTO FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº **458882 AP** e **CPF (MF) nº 568.325.322-5**

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, e o CONTRATADO, Sr. KLEBER PINTO FARIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo SIGA nº 0005/SECOM/2024 e em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

OJBETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP), perfazendo o valor de R$7.473,76(sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta seis centavos), para sua devida execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta do Programa: 1.09.101.24.122.0006.2405 Fonte de Recurso: 500, e Elemento de Despesa: 33.90.30-materia de consumo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 19/11/2024 e encerramento em1 9/11/2025, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Decreto nº 0006/2023-GEA

Protocolo 78827

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 066/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**,** nomeado pelo Decreto n° 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº250101.0077.1418.0283/2024 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica/CDTI, **Rayce Ketrin Silva Menezes**, Assessor Técnico Nível I-ADINS e **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico Nível I-ADINS, no dia 15/11, e **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Ações Estratégicas/CDTI, nos dias 14 e 15/11, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP,** até o município de **Mazagão/AP,** a fim de participar da programação do Projeto Amapá Startup, oferecendo sessões do “planetário móvel itinerante” do Projeto Astronomia no Meio do Mundo, promovido por esta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (Setec).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2024.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC
Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 78796

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 141/2024 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4278, de 14 de setembro de 2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Outros Recursos não Vinculados conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policíais Militares Especializados do Bope - IPMB de CNPJ n°13.888.717/0001-63, celebrar neste ato denominada Organização da Sociedade Civil -OSC na modalidade Termo de Fomento para execução do Plano de Trabalho com o objeto: Corrida Internacional do Bope 2024
os servidores:

• DAVID FERREIRA SANTOS BALIERO FILHO - MEMBRO DA COMISSÃO
• NAYLLÊ TARCYRA DA SILVA PEREIRA - MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres

e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policíais Militares Especializados do Bope - IPMB de CNPJ n°13.888.717/0001-63, o servidor:

HAYLAN AMANAJÁS ABREU

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 78829

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4278, de 14 de setembro de 2005 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Outros Recursos não Vinculados conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto Vontade Ação e Saúde - IVAS de CNPJ n° 07.454.581/0001-80, neste ato denominada Organização da Sociedade Civil -OSC na modalidade Termo de Fomento Nº 029/2024, para execução do Plano de Trabalho com o objeto: “Jogos Interculturais do Amapá - Oiapoqu”, os servidores:

• DAVID FERREIRA SANTOS BALIERO FILHO - MEMBRO DA COMISSÃO
• DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o Instituto Vontade Ação e Saúde - IVAS de CNPJ n° 07.454.581/0001-80, neste ato denominada Organização da Sociedade Civil -OSC na modalidade Termo de Fomento Nº 029/2024, para execução do Plano de Trabalho com o objeto: "Jogos Interculturais do Amapá - Oiapoque", o servidor:

• HÉLIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 78866

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 80/2023-GAB-SEDEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4648/2024, de 05/06/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR o termo da Portaria nº 080/2023 - GAB-SEDEL, publicada no DIOE 7.989 de 24 de agosto de 2023, pagina 45 e 46, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
ART. 1º - Designar o servidor HUDSON FERREIRA MAFRA, na função de Gestor de parceria do Projeto ARENA VERÃO 2023, juntamente com os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Projeto da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

LEIA-SE:
ART. 1º - Designar o servidor ANDERSON SILVA GOMES, na função de Gestor de parceria do Projeto ARENA VERÃO 2023, juntamente com os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Projeto da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78825

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2023-GAB-SEDEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4648/2024, de 05/06/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR o termo da Portaria nº 182/2023 - GAB-SEDEL, publicada no DIOE 8.053 de 04 de dezembro de 2023, pagina 28, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Designar o servidor - FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA, para ser o Gestor de Monitoramento e Avaliação do Projeto Esportivo de Corrida de Rua, denominado "CORRIDA DO BOPE 2023 ", juntamente com os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão.

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar o servidor - HAYLAN AMANAJAS ABREU, para ser o Gestor de Monitoramento e Avaliação do Projeto Esportivo de Corrida de Rua, denominado "CORRIDA DO BOPE 2023 ", juntamente com os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão.

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78826

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 076/2024-GAB-SEDEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 4648/2024, de 05/06/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR o termo da Portaria nº 076/2024 - GAB-SEDEL, publicada no DIOE 8.210 de 22 de julho de 2024, pagina 74 e 75, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
ART. 3º - Designar para a função de Gestor da Parceria firmada com o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO/INORTE, que tem como objeto o desenvolvimento do Projeto "JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES 2024", o Servidor HUDSON FERREIRA MAFRA.

LEIA-SE:
ART. 3º - Designar para a função de Gestor da Parceria firmada com o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO/INORTE, que tem como objeto o desenvolvimento do Projeto "JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES 2024", o Servidor HAYLAN AMANAJAS ABREU.

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 78828

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº0245/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº280101.0077.1294.0339/2024 SAGEP - SEED, de 19 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Profissionais Docentes para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovado pelo Ministério da Educação - MEC para atender as ofertas das Escolas de Nível Médio em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável para elaboração dos editais e realização da etapa de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes para Educação Profissional e Tecnológica nas Escolas em Tempo Integral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Andreia Roberta Marques Viana (SAGEP/SEED);
David Martins da Silva (SAGEP/SEED);
Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED);
Marisa Candeira de Oliveira Morais (UPAG/SEED);
Anny Caroline de Souza Ferreira Quintas (SAPE/SEED);
Danielle Quintas de Lima (NEP/SEED);
Rosangela Machado da Silva (ETI/SEED);
Ivone de Souza Conceição (CPVPEB).

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Esta portaria terá validade durante a vigência do referido certame.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº0241/2024-GAB/SEED.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 78802

PORTARIA Nº0246/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº280101.0077.1315.0175/2024 NEJA - SEED, de 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o **Programa Brasil Alfabetizado,** constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania;

CONSIDERANDO ainda que, o Ministério da Educação com as Secretarias de Educação dos Estados e Municípios são responsáveis pela operacionalização e execução do referido **programa**, visando a superação do analfabetismo, formando Professores **Alfabetizadores Populares** para atender as pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Comissão responsável pela elaboração e execução do Edital para seleção de professores alfabetizadores populares para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:

Bruno Marcelo de Souza Costa (NEJA);
Vera Lucia Ferreira da Silva (SAPE);
Gabriela Siqueira Valente (NEJA);
Rossana do Socorro Acácio dos Santos Ramos (NEJA);
Adriana Távora de Araújo (SAPE).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 78851

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024-SEED/GEA/AP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Educação;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá - FEBFRAP, inscrita no CNPJ sob nº. 38.110.316/0001-09;
OBJETO: Execução do Projeto denominado "V FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS 2024" que acontecerá no Parque de Exposições da Fazendinha no Município de Macapá, durante a 53ª Expofeira de Macapá, nos dias 02/09/2024 e 03/09/2024, evento que premiará 09 (nove) corporações artísticas vinculadas a intuições de ensino da rede pública e privada em 03 (três) categorias diferentes.
DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento será custeado com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: manutenção das atividades pedagógicas do ensino fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3350.41, Fonte: 550.
Autoridade: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO; Representante da Entidade: JORDANESLY DA SILVA DOS SANTOS.
Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 78872

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2024 - SEED/GEA

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Educação - SEED divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente a pareceria com a FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP, CNPJ nº **38.110.316/0001-09.**

PROCESSO Nº 280101.0077.1177.1110/2024 - GAB/SEED;
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO;
OBJETO: PROJETO V FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS 2024, proposto pela Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Estado do Amapá-FEBFRAP;
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Trata-se de Formalização de parceria entre **Secretaria de Estado da Educação - SEED** e a Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Estado do Amapá - FEBFRAP, com vistas a promover o V FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS a ser realizado na 53ª Expofeira do Amapá conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no PRODOC nº 280101.0077.1177.1110/2024 - GAB/SEED.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cuja atividade principal de atividade está em "congregar as Associações das Bandas e Fanfarras, músicos, maestros, regentes, condutores de bandas e entidades afins existentes em todo o Estado do Amapá, defendendo seus interesses", justificando assim a Administração Pública a elabora Termo de Fomento, inexigindo-se o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que elenca inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desta forma, entende-se por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para firmar Termo de Fomento com a **Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Estado do Amapá-FEBFRAP**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O projeto será executado através do Termo de Fomento

que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, [...].

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência;

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável;

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

A Secretaria de Estado da Educação - SEED busca formalizar o processo de Inexigibilidade de chamamento público para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com a **Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Estado do Amapá-FEBFRAP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.110.316/0001-09, endereço RUA 01, Residencial Castelinho, S/N, QUADRA 20, LOTE 31, PARQUE DOS JARDINS, Estado do Amapá, para realização de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. **Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria**: a OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar a parceria no Termo de Fomento e que sua experiência e expertise são incomparáveis com outras entidades, sendo isso, é fundamental para garantir que a parceria seja vantajosa e atinja o interesse público e os objetivos estabelecidos.
2. **Finalidade Estatutária Necessária**: a finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do Termo de Fomento, o que reforça sua adequação como parceira. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.
3. **Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional**: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para alcançar os objetivos da parceria, isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.
4. **Regularidade Documental e Conformidade Legal**: é destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.
5. **Conhecimento e Adaptação às Normativas**: a OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A Secretaria de Estado da Educação irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos a necessidade

de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 78867

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 022/2024-SEED-AP

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/AP torna público para conhecimento dos interessados que a SESSÃO PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as escolas estaduais, localizadas no MUNICÍPIO DE MAZAGÃO**, marcada para o dia 26/11//2024, as 14h, fica adiada para o dia 27/11/2024, as 9h, por motivo de interesse público.**

O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sítios: www.compras.ap.gov.br ; www.seed.ap.gov.br

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

Protocolo 78898

Secretaria de Fazenda

Extrato do Contrato nº 007/2022 - SEFAZ/AP

Processo PRODOC n° 0030.0112.1633.0001/2023 - UCC/SEFAZ/AP
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP
Contratada: Tech Lead Serviços e Comércio de Informática - Ltda
Objeto: 2º Termo Aditivo do Contrato n° 007/2022 - Contratação de serviços de Subscrições de Softwares de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação.
Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 30/09/2024 a 29/09/2025.
Valor Global: R$ 10.475.046,08 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda. O valor total do Contrato será de R$ 10.475.046,08 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis reias e oito centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 114101041220006252544 - Realizar a Fiscalização visando Melhorar a Arrecadação Tributária, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, Categoria Econômica: 339040/449040 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Fundamentação: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **ALLYSON ANDRADE BRITO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 78806

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 512/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0272/2024 NUF - SEINF, de 18 de novembro de 2024 e Autorização nº 124/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA -** Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **18/11/2024**, objetivando transportar fiscal a obra de Construção de Prédio Público para atender o referido Município, objeto do Contrato nº 019/2023-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 78854

PORTARIA (P) Nº 513/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0273/2024 NUF - SEINF, de 18 de novembro de 2024 e Autorizações nº 125/2024 - NUF/COAF/SEINF e nº 126/2024 - NUF/COAF/SEINF, e

CONSIDERANDO o Despacho constante no Documento

Nº 200101.0077.2059.0273/2024 GAB - SEINF, de 21 de novembro de 2024 e Autorização nº 181/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA -** Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA -** Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **21/11/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra da 2ª Etapa de Construção do Hospital Regional de Porto Grande, no referido Município, objeto do Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 78859

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 062/2024 - SEINF/GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. TITO BARROS DE CARVALHO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Sr. **TITO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 042077, (2ª Via) - PTC/AP e do CPF de nº 175.741.292-15, residentes e domiciliados à Passarela Beira Rio, n° 230, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 133,20 m² (cento e trinta e três vírgula vinte metros quadrado) e Pavimento Superior de 129,40 m² (cento e vinte e nove vírgula vinte metros quadrado), localizado à Passarela Beira Rio, n° 230, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0013/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Atuirá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 296/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 53/60, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **Elder Fábio Figueiredo do Carmo**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024**-SEINF, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o EXPROPRIADO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura/SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 78812

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1026/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido na convocação - 0171367-CFF/SPE;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena - Farmacêutico,** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, de 27 a 29 novembro de 2024, sem ônus, a fim de atender a convocação - 0171367-CFF/SPE do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78777

PORTARIA Nº 1027/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.1739.0316/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Clara Maria Silva dos Passos, Maria do Socorro Picanço e Idelfonso Silva** e o **Carlos Augusto da Silva Pereira - Secretário Executivo do CES/AP,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, de 08 a 14 de dezembro de 2024, a fim de participar da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78779

PORTARIA Nº 1029/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0318/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, a fim de participarem do 1º Fórum Permanente do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte de Saúde do Amapá. São eles:

- Marlucio Viana de Almeida (Membro da Comissão da CISTT do Conselho Estadual de Saúde);
- Regiclaudo de Souza Silva (Colaborador eventual do Conselho Estadual de Saúde);
- Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro Estadual de Saúde)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78847

PORTARIA Nº 1028/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)** e **Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no dia 28 de novembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de realizar visita *in loco* à Unidade Mista de Saúde que está em construção naquele município, com o intuito de viabilizar o local, discutir as possíveis pactuações de serviços de saúde e organização dos profissionais, conforme determinado na audiência de conciliação com o Ministério Público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78857

PORTARIA Nº 1030/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0319/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das senhoras abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Santos-SP, no período de 05 a 09 de dezembro de 2024, a fim de participarem do Seminário Internacional de Redução de Danos: evidências científicas, tecnologias e participação. São elas:

- Keylla Elaine de Souza Damasceno (Conselheira Estadual de Saúde);
- Maria Francidalva Coelho da Silva (Conselheira Estadual de Saúde);
- Diná Gonçalves de Araújo (Membra da Comissão de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde-CESAP);

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78871

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0304/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0991/2024-SESA de 8 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8286 de 8 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação;

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Amerson da Costa Maramalde, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e a construção da UPA daquele município."

LEIA-SE:
"**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Amerson da Costa Maramalde, assessor jurídico do CES - PORTARIA Nº 0020/2023-SESA, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, a fim prestar esclarecimentos quanto ao PCCS dos trabalhadores da saúde e reformulação da Lei do Conselho Municipal de Saúde daquele município."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78880

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0023/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** DSB ART E CRIAÇÃO LTDA; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço gráfico e serigráfico - papelaria, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração Pública do Estado do Amapá; **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0723.1851.0023/2024 e Parecer Jurídico nº 0816/2024 - PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei 8.666/93; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2024 a 13/11/2025; **Valor Global do Contrato:** R$ 396.931,25 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais vinte e cinco centavos). Signatários: **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria n° 0585/2024-SESA pela contratante e **DOUGLAS SILVEIRA BRITO,** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto n° 0043/2023
Portaria n° 0585/2024-SESA

Protocolo 78882

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - NGC/SESA PROCESSO nº 300101.0077.0179.0509/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá" para demandas administrativas. **Fundamentação legal:** com fundamento no Processo n° 300101.0077.0179.0509/2024, Processo Siga n° 00097/SESA/2024, Pregão Eletrônico n° 125/2023 e PROCESSO SIGA N° 00010/PGE/2023, PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2023/CLC/PGE, com fundamento na LEI N° 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 21/11/2024 a 20/11/2025; **Valor Global:** RS 881.400,27 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos reais e vinte e sete centavos); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, Decreto n° 7565, de 08 de

novembro de 2024, publicado no DOE/AP n° 8.286, pela contratante e **MÓNICA C. NASCIMENTO DE MORAES** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 78884

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0989/2024-SESA de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8285 de 7 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação;

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Carlos Augusto da Silva Pereira, José Nazareno Lima Tavares e Dayane Silva Machado, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e a construção da UPA daquele município.

LEIA-SE:
"**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde José Nazareno Lima Tavares e Dayane Silva Machado, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e a construção da UPA daquele município; assim como, de Carlos Augusto da Silva Pereira, secretário executivo do CES, que prestará apoio administrativo aos conselheiros"

Macapá, 21 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 78783

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 018/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0320.1851.0001/2024 - GABINETE/SESA

Em doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. NAIR MOTA DIAS, brasileira, RG n° 633102, e CPF n° 209.006.602-44, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 7565 de 08 de novembro de 2024.

II- **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.329.169/0001- 39**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 1947, Letra A, Central, CEP 68900-070, Macapá-AP, neste ato representado pelo Sócio IGOR COELHO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.583-AP e CPF nº 842.399.308-78, residente e domiciliado na Av. Ceará, N.º 61, Macapá-AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2º: DO VALOR
CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO
CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5º: DO FORO
CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a empresa Equinócio Hospitalar Ltda (CNPJ: 07.329.169/0001- 39), referente a prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de máquinas e equipamentos (com manutenção preventiva e corretiva), serviço de tratamento de água específico da TRS (com manutenção preventiva e corretiva), referente ao mês de dezembro de 2023, nota fiscal n nº 48 e a fatura de locação nº 000174, totalizando o valor de R$718.533,70 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** é de **R$ R$ 718.533,70** (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.
3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal

n° 48 (fl. 40), com valor de R$ 148.473,60 (cento e quarenta e oito mil e quatrocento e setenta e três reais e sessenta centavos) e Fatura de Locação nº 000.174 (fl. 39), no valor de R$ 570.060,10 (quinhentos e setenta mil e sessenta reais e dez centavos, **totalizando o valor de R$ 718.533,70** (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), Processo Prodoc n° 0002.0320.1851.0001/2024 - GABINETE/SESA, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o PARECER TÉCNICO N° 048/2024 CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 0731/2024-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**
6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.329.169/0001- 39, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo n° 0002.0320.1851.0001/2024 - GABINETE/SESA;
6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

_____
NAIR MOTA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO ESTADUAL Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

_____
EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ Nº 07.329.169/0001- 39

Protocolo 78781

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 041/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n° 034/2024-GAB/SEJUSP** publicada no D.O.E. nº 8.254, de 24 de setembro de 2024, a qual nomeia **Comissão Encarregada de Elaborar o projeto de criação da Medalha "Mérito da Segurança Pública"**, destinada a reconhecer e valorizar profissionais civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Amapá, bem como as instituições civis ou militares, os cidadãos brasileiros e os estrangeiros, que de forma inequívoca tenham se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública do Estado do Amapá em suas áreas específicas de atuação.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos para a elaboração proposta de regulamento para a Medalha Mérito da Segurança Pública, bem como definição do calendário de entrega e procedimentos de cerimônia de outorga;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 dias, a contar do dia de 23 de novembro de 2024, o prazo para o encerramento dos trabalhos instituídos pela **Portaria n° 034/2024- GAB/SEJUSP** publicada no D.O.E. nº 8.254, de 24 de setembro de 2024, a qual nomeia **Comissão Encarregada de Elaborar o projeto de criação da Medalha "Mérito da Segurança Pública".**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 78845

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 61/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 78/2024-FUNSEP**, referente à AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS CARACTERIZADOS COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META ESPECÍFICA 01 AÇÃO 02. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00038/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES - PRESIDENTE; Matrícula 57573-9-01;

- ISAAC VIANA FEITOSA - MEMBRO; Matrícula: 1140604;

- ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA - MEMBRO; Matrícula: 0968993-1-01;

2. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:
- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01;
3. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15.§8° e art. 67, §1°e §2°, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e”b”, do inciso II, § 1° a 4° da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1°, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações.
4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício
ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 78933

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 62/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos CONTRATOS Nº 79/2024-FUNSEP, referente à **AQUISIÇÃO DE ESCUDOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ. COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, REPASSE 2023, AÇÃO 02, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS. VINCULADO AO PU Nº 00032/FUNSEP/2024**, os servidores a seguir discriminados:

PMAP

- WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES (PRESIDENTE); - Matrícula nº 57573-9-01;
- ISAAC VIANA FEITOSA (MEMBRO) - Matrícula: 1140604;
- ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA (MEMBRO) - Matrícula: 0968993-1-01;

2. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:
JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01.
3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.;
4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício

ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 78934

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024-FUNSEP

Processo SIGA Nº 00038/FUNSEP/2024. Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0074/2024/2024-FUNSEP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS CARACTERIZADOS COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA RMVI, META ESPECÍFICA 01 AÇÃO 02. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00038/FUNSEP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira***:* UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. Notas de Empenho nº 2024NE00156, de 21/11/2024, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), 2024NE00157, de 21/11/2024, no valor de R$ 748.928,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais)**.** O preço total do presente contrato é de US$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos dólares americanos), equivalente a R$ 1.648.928,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais). Para efeito de conversão da moeda estrangeira, o valor da contratação será definido pela cotação do dólar americano fornecida pelo Banco do Brasil no momento do fechamento da Carta de Crédito**. Vigência**: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá. **Empresa Contratada**: **MKU LIMITED**, **CNPJ (MF): Estrangeiro: CIN nº U19202UP2001PLC026027**. **Contratante**: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 78929

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024-FUNSEP

Processo PU SIGA Nº 00032/FUNSEP/2024. Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0073/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCUDOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ. COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, REPASSE 2023, AÇÃO 02, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS. VINCULADO AO PU Nº 00032/FUNSEP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho nº 2024NE00155, de 21/11/2024, no valor de R$ 638.957,00 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.** O valor do Termo de Contrato é de USD 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentos dólares), equivalente a R$ R$ 638.957,00 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais). Para efeito de conversão da moeda estrangeira, o valor da contratação será definido pela cotação do dólar americano fornecida pelo Banco do Brasil no momento do fechamento da Carta de Crédito**. Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá. Empresa **Contratada**: **MKU LIMITED**, **CNPJ (MF): Estrangeiro: CIN nº U19202UP2001PLC026027**. **Contratante**: **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 78931

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 336/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 008/2018, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, CNPJ nº 13.534.698/0001-77, cujo objeto é a delegação contratual dos serviços públicos, em caratér de exclusividade, de administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços do TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAPÁ, precedida de obras de modernização e fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e de monitoramento no TERMINAL DE MACAPÁ.

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 008/2018, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscal	Servidor
Gestor Titular	Francisco das Chagas de Oliveira Júnior

Gestor Suplente	Mardonio Alvares Gonçalves
FiscalTitular	Helder Vasques Palheta
Fiscal Titular	Maycon Sander Oliveira da Silva
Fiscal Suplente	Lucidete Uchoa da Silva
Fiscal Suplente	Sirlei Franco Camelo

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21.10.2024.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 78797

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SETRAP

Considerando-se que foram detectados erros formais nas informações da empresa Cirqueira Construções Ltda constante na "**(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES" do Contrato nº 024/2024-SETRAP,** procederão as Retificações das referidas informações.
RETIFICAÇÕES:

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Onde se lê:
- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.972.968/0001-44;
- e representada pela Sra Sócia Administradora Francinete Sousa da Silva".

Lê-se:
- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.972.968/0001-69;
- CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Brasil Novo, nº 378 - Letra B, bairro Brasil Novo - cidade Macapá-AP - CEP 68.909-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.972.968/0001-69, ***representada*** pela Sra Francinete Sousa da Silva;
- Assinante do Contrato nº 024/2024-SETRAP Represente legal Sra. Francinete Sousa da Silva.

Retifico em 22/11/2024
Myrlene Solimar de Oliveira
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Homologo em 22/11/2024
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 78865

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 100/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024 e constante no Processo Nº 0046.0741.2228.0001/2024 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **Ana Míriam de Souza Costa** - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo em exercício e **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transporte e Atividades Geriais, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão, no dia 25/11/2024, para realizar visita técnica na Centro de Atendimento ao Turista - CAT, sem ônus.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 78876

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 644/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício Nº 310103.0077.2530.0117/2024 SAGE - SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras: **Marcella Vieira Viana** - Chefe de Unidade - TITULAR e **Karina Alfaia Azevedo** - Assessora Técnica Nível III - SUPLENTE , como fiscais do Contrato nº 026/2023 - SEAS E A FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMOSSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 318/2023-CLC/PGE.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação retroagindo seus efeitos a contar de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Secretária em exercício)

Protocolo 78860

PORTARIA Nº 645/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº º 310103.0077.3615.0106/2024 CPBF/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0526/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família e **Cinthya Paola Fereira Pereira** - Analista de Planejamento e Orçamento / Referência da Vigilância Socioassistêncial no PBF que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o **Brasília-DF,** no período de **01 a 06 de dezembro 2024,** com o objetivo de participar de Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais do Cadastro Ùnico e Programa Bolsa Família 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Secretária em exercício)

Protocolo 78897

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO Nº. 013/2024 - SEAS/ L. C. DE SOUZA - ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA L. C. DE SOUZA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 129/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constante no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0028/2024**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as demandas do Programa Amapá sem Fome, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mensal
002	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	R$ 102,84	30.309
002.1	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: : botijão a base de básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	R$ 102,84	19.691

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 55101; Fonte 500; Ação: 2399; Programa de Trabalho nº. 0091; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo**. O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de **R$ 5.142.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil reais), q**ue será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de termos aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 78743

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 122/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, no 1º período de 25 de Novembro a 05 de Dezembro de 2024 (10 dias), 2º Período 09 a 13 de dezembro (5 dias), o servidor abaixo discriminado, pertencente ao centro CAMUF-Macapá, referente ao exercício 2024.
• **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 22 de Novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 78821

RETIFICAÇÃO 005/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.121/2024-GAB/SEPM/AP, de 21 de novembro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº8.293, página 78, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: No período 25 a 27 de novembro de 2024.

Leia-se: No período 25 a 28 de novembro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 22 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 78817

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024 - SECRICOMEX

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o no 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, neste ato representada pelo Senhor, **FABRICIO PENAFORT GONÇALVES** CPF: 015.473.502-70 e nº 495894-AP, Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá, conforme DECRETO: 1242/2024, brasileiro, solteiro, doravante denominado CONTRATANTE e a **REALIZA LTDA- EEP**, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67,, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0085.0980.4068.0005/2024 - CAF/SECRICOMEX e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 art nº57, II, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo de prorrogação contratual tem por objeto a prorrogação **CONTRATO Nº 004/2023 -** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Estado do Amapá

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo terá início dia 09/11/2024 e término dia 08/11/2025 , sendo o prazo de execução prorrogável na forma da **Lei n.º 8.666/1993 art nº57, II**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global reajustado do contrato, passa a ser de R$ 64.310,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais) As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 5º da Lei nº14.133/21.

FABRICIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá
DECRETO: 1242/2024

REALIZA LTDA- EEP
CNPJ nº 19.750.559/0001-67

Protocolo 78810

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2024 - SECRICOMEX

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o no 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR - SECRICOMEX, neste ato representada pelo Senhor, **FABRICIO PENAFORT GONÇALVES** CPF: 015.473.502-70 e nº 495894-AP, Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá, conforme DECRETO: 1242/2024, brasileiro, solteiro, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA KTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 19.169.651/0001-38, SITUADA TV PEDRO SALVADOR DINIZ, Nº 1909 - C CEP: 68.927-230 BAIRRO NOVA BRASILIA - SANTANA AP, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0085.0980.4068.0004/2024 - CAF/SECRICOMEX e em observância às disposições da Lei nº **57, II** da Lei n.º **8.666/1993**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo de prorrogação contratual tem por objeto a prorrogação **CONTRATO Nº 005/2023 -** Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo terá início dia 09/11/2024 e término dia 08/11/2025 , sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global reajustado do contrato, passa a ser de R$ 6.593,67 (Seis Mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA que será pago de forma mensal de acordo com a regular execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 5º da Lei nº14.133/21.

FABRICIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário Interino de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, do Amapá
DECRETO: 1242/2024

KTECH LTDA
CNPJ nº 19.169.651/0001-38

Protocolo 78813

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 039/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto n° 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0261/2024 /2024 GAB-SEGOV

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Gisele Fernandes de Oliveira**/Assessor Especial/Gabinete, para o município de Oiapoque/AP, afim de auxiliar na mobilização no município para o inicio da obra da BR 156 e acompanhar o Excelentíssimo Sr. Governador na agenda institucional, que contará com a presença do **Ministros Renan Filho e Waldez Goes, e os Senadores Davi Alcolumbre e Randolfe Rodrigues. No período de 23 a 25 de novembro de 2024.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 novembro de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto n° 1208/2024

Protocolo 78908

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 083/2024-SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 53 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Mobilização; **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nivel III; **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo; **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo; **Marcela dos Santos Araujo** - Assessor Técnico Nível I; **Marcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Guilherme Ferreira de Almeida** - Chefe de Unidade; **Bruno Vinicios Amaral Sousa** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Andreza Mailly Santos Machado** - Gerente de Núcleo; **Deivd Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, **Dirlan Dias da Silva** - Agente

Administrativo; **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Jairo Oliveira De Souza** - Chefe de Unidade; **Valdinei de Castro de Araújo** - Assessor Técnico Nível I; **Jose Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I; **Valbert Bruno Santos Duarte** - Gerente Geral; **Hildo Jorge Lemos de Oliveira** - Assessor Especial: **Livia de Souza Rocha** - Gerente de Articulação e Mobilização; **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I; **Jose Inácio Soares Filho** - Assessor Técnico Nível I; **Jaquilene Santos de Aragao** - Assessor Técnico Nível I; **Solange Pinheiro Maciel** - Assessor Técnico Nível I; **Aluízio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III; **Jade Roberta Oliveira de Melo** - Chefe de Unidade **Luana Favacho de Souza** - Gerente de Articulação e Mobilização e **Adriene Neves de Almeida** - Gerente de Subgrupos de Atividades, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, afim de realizar mobilização no município para o início da obra da BR 156, acompanhar o Governador na agenda institucional, que contará com a presença dos Ministros Renan Filho e Waldez Goes, e os Senadores Davi Alcolumbre e Randolfe Rodrigues. No período de 22 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 78883

PORTARIA Nº 084/2024-SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 53 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular e **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretário Adjunto de Mobilização, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, afim de realizar mobilização no município para o início da obra da BR 156, acompanhar o Governador na agenda institucional, que contará com a presença dos Ministros Renan Filho e Waldez Góes e os Senadores Davi Alcolumbre e Randolfe Rodrigues, no período de 23 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 78894

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 150/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0080/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0406/2024 GAB - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível 1, que viajou, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até a comunidade do Rio Preto, em Mazagão-AP,** com o objetivo de acompanhar os técnicos da SEPAQ em visita técnica a produtores rurais, **no período de 18 de novembro a 19 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78807

PORTARIA N.º 151/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0103/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0440/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível 1, que viajou, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP,** com objetivo de dar apoio logístico de transporte à aula prática e ao encerramento do curso de piscicultura na comunidade de Ferreirinha, **no período de 19 de novembro a 20 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78814

PORTARIA N.º 152/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0024/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0405/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Motorista, que viajou, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Itaúbal-AP,** com objetivo de dar apoio logístico de transporte às visitas técnicas na região de pesca do camarão, **no período de 11 a 13 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78816

PORTARIA N.º 153/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0079/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0376/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Motorista, que viajou, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca, Amapá e Ferreira Gomes-AP,** com objetivo de dar apoio logístico de transporte aos técnicos da SEPAQ na participação das Audiências Públicas sobre o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (PDRH - Araguari) nos referidos municípios, **no período de 04 a 07 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78835

PORTARIA N.º 154/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0425/2024 GAB - SEPAQ/AP** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0100/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA** e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionistas em Pesca e Aquicultura-SEPAQ, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP,** até o município de **Ferreira Gomes-AP,** com o objetivo de ministrar curso de piscicultura em viveiro escavado, teoria e prática, no Assentamento Ferreirinha, no período de 17 a 20 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78838

PORTARIA N.º 155/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº**

470101.0077.2978.0429/2024 GAB - SEPAQ/AP e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0102/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA e RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionistas em Pesca e Aquicultura-SEPAQ, a **viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP,** até a **Comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de realizarem acompanhamento técnico de reprodução de peixes, auxiliando no processo de indução e desova de pirapitingas, para cumprir etapas do Projeto ReproNutriPira em parceria com a EMBRAPA Amapá, **no período de 21 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78839

PORTARIA N.º 156/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0092/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0426/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, e **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Motorista, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizarem visitas para análise de viabilidade técnica para implantação de projeto de piscicultura; Colherem informações para elaboração de projeto e regularização ambiental; e visitas de acompanhamento técnico, em três propriedades localizadas próximo ao rio Tracajatuba, **no período de 19 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78841

PORTARIA N.º 157/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0104/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0442/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, a viajar, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até a comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de acompanhar a realização de processo de reprodução artificial, para elaboração de publicações informativas sobre o referido processo., **no período de 20 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 78870

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 65/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o contido no PRODOC Nº 0087.0605.4094.0002/2024 - GAB/SEHAB,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Natal Luz, uma iniciativa itinerante voltada para levar a atmosfera natalina às comunidades do Amapá, com foco especial nos conjuntos habitacionais de Macapá.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do

Amapá, para compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Natal Luz nos conjuntos habitacionais de Macapá. São eles:

- CARLA SABRINA PEREIRA BARROS (Assistente Social);
- WANDEMBERG ALMEIDA GOMES (Gerente Geral do Projeto Conviver);
- MAX RODRIGUES DE MORAIS (Gerente Geral do Projeto Conviver).

Art. 3º A atribuição dos servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento - CMA do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Natal Luz nos conjuntos habitacionais de Macapá, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 78846

PORTARIA Nº 66/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o contido no PRODOC Nº 0087.0605.4094.0002/2024 - GAB/SEHAB

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRENDON FREIRE DOS SANTOS** - Gerente Geral do Projeto Conviver/SEHAB para atuar como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Natal Luz, uma iniciativa itinerante voltada para levar a atmosfera natalina às comunidades do Amapá, com foco especial nos conjuntos habitacionais de Macapá.

Art. 2º A atribuição de Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do Projeto Natal Luz nos conjuntos habitacionais de Macapá, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 78848

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 085/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0043/2024 - GABINETE/SEMIN**, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário Adjunto, no dia **22 a 30 de novembro de 2024**, onde se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao estado da **Bahia**, município de **Salvador**, para rodadas de reuniões com autoridades da Agência Nacional de Mineração - ANM (Gerência Regional da Bahia) e agenda com representantes da empresa Bahiana de Mineração LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 78875

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto **nº 9414** de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado definitivo da **1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular** da chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	CADASTRO	APTO
ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS	CADASTRO	APTO
AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO	CADASTRO	APTO
ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOS DE CASTRO	CADASTRO	INAPTO
CRISTIANE DE SOUSA BRITO	CADASTRO	INAPTO
DANIEL CARLOS LIRA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
EDIVAR PONTES MOTA	CADASTRO	APTO
GIL MAURO DE SOUZA	CADASTRO	INAPTO
HENDRIO RIAN LACERDA DA SILVA	CADASTRO	APTO
IARA MARINHO BRITO	CADASTRO	APTO
ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	CADASTRO	INAPTO
IVANOELLY PATRICIA FORTUNATO TORRES	CADASTRO	INAPTO
JESSICA KAROLENE SAMPAIO CARDOSO	CREDENCIAMENTO	APTO
JONILDO SOUZA FERREIRA LIMA	CADASTRO	INAPTO
JOSE EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO	CADASTRO	APTO
KÁIUS VINICIUS TRINDADE PIRES DA COSTA	CADASTRO	INAPTO
LEILA DA COSTA NUNES	CADASTRO	INAPTO
LIVIANE ALMEIDA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	CADASTRO	APTO
MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN	CADASTRO	INAPTO
MARIA CLAUDIA PEIXOTO	CADASTRO	INAPTO
MARILENE CORRÊA FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO
OCIMAR ARANHA BRITO	CADASTRO	APTO
PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR	CADASTRO	APTO
PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO	CADASTRO	INAPTO
POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	CADASTRO	INAPTO
ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	CADASTRO	APTO
RODRIGO DE BRITO FREITAS PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
RONILDA AMARAL DA CONCEIÇÃO BALIEIRO	CADASTRO	INAPTO
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	CADASTRO	APTO
SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO	CADASTRO	APTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas** - o resultado acima, após a análise dos recursos ao resultado preliminar da 1ª Etapa, é definitivo para esta chamada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 78822

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 551 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0591/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001449202468 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 424/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 22 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 78878

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0768/2024 - DETRAN/AP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1664/2024 GAB - DETRAN**
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES, Gerente de Agência**, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **Coordenador de Operações/Diretoria de Fiscalização**, deste Departamento Estadual de Trânsito, até a nomeação da pasta do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 78799

PORTARIA N° 0769/2024- DETRAN/AP, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0089/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR TAISY SILVA E SILVA MORAIS, CPF: 956.xxx.xxx-00, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/04452** jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 16/12/2024 a 16/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 78800

PORTARIA N° 0770/2024 - DETRAN/AP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 62.063.177/0001-94**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0451/2024 - CCRED/DETRAN

.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 62.063.177/0001-94 com endereço na **AV PAULISTA, 2100, ANDAR 21, BELA VISTA, SAO PAULO-SP, CEP: 01.310-930,** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/11/2024 a 13/11/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 78801

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 112/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0062274-5-01	BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES	15/12/2024	29/12/2024	15
0043916-9-01	CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO	02/12/2024	16/12/2024	15

0981982-7-01	CRISCIELE SILVA DO NASCIMENTO	17/12/2024	31/12/2024	15
0036115-1-01	CRISTIANE MARIA ATAÍDE MONTEIRO	20/12/2024	03/01/2025	15
0977729-6-01	DJALMA DEVES FERREIRA DEL CASTILLO JÚNIOR	16/12/2024	31/12/2024	15
0975902-6-01	EDUARDO BRASIL DANTAS	20/12/2024	03/01/2025	15
0986687-6-01	ESTANISLAU SANCHER DA SILVA COELHO	16/12/2024	30/12/2024	15
0062280-0-01	GENILZA VALENTE DA SILVA	02/12/2024	16/12/2024	15
0113451-5-01	JEISSY SOUSA FERNANDES	02/12/2024	16/12/2024	15
0969788-8-02	LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR	25/11/2024	09/12/2024	15
0070961-1-01	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	02/12/2024	31/12/2024	30
0123292-4-01	MARCELA OLÍVIA UCHÔA VALES	02/12/2024	16/12/2024	15
0040181-1-01	MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	02/12/2024	31/12/2024	30
0976815-7-01	MARIA HOSANA DA CRUZ OLIVEIRA	02/12/2024	16/12/2024	15
0113356-0-01	MERYLU LIBÓRIO SANTOS GUIMARÃES	02/12/2024	31/12/2024	30
0979814-5-01	PAULA DIB	16/12/2024	30/12/2024	15
0034033-2-01	PAULO CÉSAR LAMARÃO DA SILVA	25/11/2024	09/12/2024	15
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	25/11/2024	09/12/2024	15
0982514-2-01	SARAH TAIRINE MACHADO DE ARAÚJO	04/12/2024	19/12/2024	15
0029585-0-01	SELMA MARIA NOBRE DIAS	02/12/2024	16/12/2024	15
0070962-0-01	SÔNIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	02/12/2024	31/12/2024	30
0061735-0-01	VANUZA VILHENA DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 78850

PORTARIA Nº 113/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2024, às servidoras federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0981806-5-01	EDUANIZE MORAIS MARQUES	02/12/2024	31/12/2024	30
0985316-2-01	ROSICLÉA DOS SANTOS NAZARÉ	02/12/2024	31/12/2024	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 78856

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 211/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2711.0078/2024-LABENMED-IEPA de 19 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **JOSIANE NOGUEIRA MÜLLER**, Gerente Geral do Projeto "Laboratório de Entomologia Médica" **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de executar atividades do projeto "Cura Radical para Malária entre populações altamente móveis e de difícil acesso no Escudo Guianês- Projeto Piloto CUREMA", no período de 09 a 13/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78791

P O R T A R I A N º 212/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 2502 01.0077.2734.0084/2024-LASA-IEPA de 19 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA,** Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1 e RAQUELINE CRISTINA MONTEIRO**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar atividade de campo do projeto Observatório do Lixo Antropogênico Marinho-OLAMAR, processo CNPq 405439/2022-9, no período de 25 a 30/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78792

P O R T A R I A N º 214/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2773.0003/2024-LASED-IEPA de 12 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS**, Pesquisador, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA,** Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1, SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Água, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito do Bailique/AP, com objetivo de realizar medição de qualidade de água no rio Amazonas, trecho compreendido entre a cidade de Macapá e a antiga foz do Rio Araguari no Cabo Norte, visando identificar o impacto das mudanças climáticas na qualidade das águas do Rio Amazonas e nas comunidades costeiras, com ênfase na intrusão da cunha salina, no período de 25 a 29/11/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78864

P O R T A R I A N º 215/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2982.0052/2024-LAMAF-IEPA de 20 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS,** Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de executar atividades do projeto "recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açaizais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do

Araguari, no período dia 25 a 27/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78873

P O R T A R I A N º 216/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 2502 01.0077.2734.0085/2024-LASA-IEPA de 19 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora e **CLAUDIA FUNI,** Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade Manaus/AM, com objetivo de participar TEDx Amazônia, no período de 28 a 02/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 78874

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 88/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR os servidores abaixo para função de fiscal e suplente do Contrato nº. 004/2024/IPEM/AP,** que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ 08.641.928/0001-67, referente ao Processo SIGA Nº 00010/PGE/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-CLC/PGE, nos termos do caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

TITULAR: Patrícia Dias Pinheiro - Matrícula 364916
SUPLENTE: Vanessa da Sila Vale, Matricula 903140

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 78837

PORTARIA Nº. 087/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	9708421	Gilmara de Lima Garcia	11/12/2024	20/12/2024
02	0987313-9-01	Creuzete Lobato de Almeida	01/12/2024	30/12/2024
03	0092894-1-01	Emanuela Larisse Pinto Praxedes	01/12/2024	30/12/2024
04	964972	Claudio da Silva Branco	01/12/2024	30/12/2024
05	0966729-6-01	Paulo Rogério de Sousa Pereira	01/12/2024	30/12/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 78840

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024 - IPEM/AP

PROCESSO SIGA nº 00010/PGE/2023 - PREGÃO ELETRÔNIOCO Nº 125/2023-CLC/PGE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP - CNPJ: 03.594.436/0001-44.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ 08.641.928/0001-67.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006; alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n.**º** 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual **n.º** 0463/2022, Decreto Estadual **n.º** 1.715/2023, Decreto Estadual n.**º** 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.**º** 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n° 00010/PGE/2023

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos,** visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora IPEM/AP - 150203, Fonte: 700, Ação: 2410 - Programa de Trabalho nº 0006 - (Manutenção Administrativa); Natureza de Despesa nº 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção).

DO PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 05 (cinco) anos, **contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA, pelo contratante, e MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 78833

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 118/2024 - JUCAP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240276655, nomear para **tradutor ad hoc** a Sra. **AUCILEIDE REGINA MENEZES PINTO SODRÉ,** brasileira, casada, RG 3306120 SSP-PA, CPF 676.174.092-49, Professora de Francês, residente e domiciliado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, nº 4440, Bairro: Universidade, Rua. 1, Casa 267 na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: **RESUMO,** em nome de **ALEX MAGALHÃES**, do Idioma Português para o Idioma Francês e **ANTONIO**, do Idioma Francês para o Idioma Português**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 78832

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 405/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0113/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnica em Extensão Rural**, Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor Técnico Nível I e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/OIAPOQUE, para a **Comunidade Primeiro do Cassiporé,** no município de Oiapoque-AP, com o objetivo executar Metas referente ao IEP N° 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER, no **dia 01 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78706

PORTARIA N.º 406/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0111/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnica em Extensão Rural e **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão do ESLOC/OIAPOQUE, para a **Comunidade Vila Velha do Cassiporé,** no município de Oiapoque-AP, com o objetivo prestar assistência à agricultores familiares assentados e quilombolas que pretendem apresentar proposta de participação na Chamada Pública do PNAE n.°021/2024, no **dia 08 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78707

PORTARIA N.º 407/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0117/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Danielle Galvão Silva** - Extensionista Social, **Osias Silva** - Técnica em Extensão Rural e **Sheila Mara da Costa Monte** - Extensionista Florestal, que se deslocaram da Sede Central até a **Região Beira Amazonas,** nos municípios de Macapá e Itaubal-AP, com o objetivo vistoriar áreas de produtores que estão em processo de adesão a cooperativa AMAZONBAI, aplicar formulários do 2º diagnóstico socioeconômico para os produtores cooperados e produtores que estão em processo de adesão e emissão de CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR) aos produtores sócios e aos que estão no processo de adesão na cooperativa, no **período de 04 à 10 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78709

PORTARIA N.º 408/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0118/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Ronaldo Cótes de Oliveira** - Gerente de Núcleo de T.I., **Dilberto do Socorro Maia Rosa** - Técnico em Extensão Rural, **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Macapá-AP para o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar do Projeto Raízes/RURAP/2024 no P.A. do Munguba, no **período de 04 a 08 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78710

PORTARIA N.º 409/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0118/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal e **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o **P.A. Do Munguba**, no município de Porto Grande-AP, com o objetivo de participar do Projeto Raízes/RURAP/2024, no **período de 04 a 08 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024

ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78712

PORTARIA N.º 410/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0119/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Chris Anderson Nogueira de Sousa** - Extensionista Agropecuário e **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar oficina, mobilizar os agricultores e orientá-los sobre todas as normas e procedimentos para participarem da chamada pública do PNAE, no **período de 23 a 26 de outubro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78713

PORTARIA N.º 411/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0120/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, nos **dias 27 e 28 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024

ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78714

PORTARIA N.º 412/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0121/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará de Macapá-AP até o município de **Belém-PA**, com o objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Comitê Gestor do Fundo Iratapuru, SEM ÔNUS, no **período de 10 a 16 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78716

PORTARIA N.º 413/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE**

EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0122/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário, **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Técnico em Extensão Rural e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC, que se deslocaram da Sede Central para os municípios de **Porto Grande, Serra do Navio** e **Pedra Branca - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, no **período de 04 a 08 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78718

PORTARIA N.º 414/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0108/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Márcio Barbosa de Amorim** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do ESLOC/Cutias até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação de Multiplicadores para a Gestão de Empreendimentos Rurais, no **período de 23 a 25 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78719

PORTARIA N.º 415/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1173.1588.0005/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de acompanhar a Associação das Mulheres Produtoras da Comunidade da Terra Preta do Rio Araguari - AMPRA, até Macapá para encerramento de contas bancárias no BASA e abertura de novas contas na Caixa Econômica Federal, contas referentes ao projeto PAA/CONAB, no **dia 04 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78720

PORTARIA N.º 416/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0123/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível I, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade/USTEC, **Arlete Pereira Pantoja** - Auxiliar de Artífice e **Renata Carvalho Barbosa** - Assessora Técnica Nível I, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Itaubal, Cutias, Distrito do Pacuí** e **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial nos escritórios locais, no **período de 11 a 14 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024
ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78721

PORTARIA N.º 417/2024 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2024, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099620-3-01	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	01/10	30/10
0982212-7-01	BIRATAN COSTA E SILVA	01/10	30/10
0105841-0-01	EDILSON DA SILVA WANZELER	01/10	30/10
0099611-4-01	ELIELSON RABELO ALMEIDA	01/10	30/10
0099625-4-01	JOSELIO RIKER FERREIRA	01/10	30/10
0098530-9-01	JOSIEL RODRIGUES GUEDES	01/10	30/10
0986359-1-01	JUCILEIDE DOS SANTOS	01/10	30/10
0099677-7-01	MARCELO BARRAL PERES	01/10	30/10
0118829-1-02	MARCOS ROMULO PARANHOS M DOS SANTOS	01/10	30/10
0118870-4-02	RAIMNDO CARDOSO BITENCOURT	01/10	30/10

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78722

PORTARIA N.º 418/2024 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.411, 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2024, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099636-0-01	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/11	30/11
0100510-3-01	DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI	01/11	30/11
0099609-2-01	DIANE MORAES DE SOUZA	01/11	30/11
0986357-5-01	ELTON ANICA DOS SANTOS	01/11	30/11
0105844-4-01	FABIO SILVA GONÇALVES	01/11	30/11
0986355-9-01	FRANCISCO MONTEIRO CANTIDIO	01/11	30/11
0985907-1-01	GERALDO DO NASCIMENTO CAMPOS	01/11	30/11
0102421-3-01	HILCELIO VIEGAS PICANÇO	01/11	30/11
0099678-5-01	WESCLEY MENDES PEDROSA	01/11	30/11

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARLON DA ROCHA FLEXA
Diretor Presidente em exercício do RURAP
Decreto nº 7.411/2024 - GEA

Protocolo 78723

PORTARIA N.º 419/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0124/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, **Danielle Galvão Silva** - Extensionista Social, **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen** - Extensionista Florestal, **Admerval Mardegan** - Técnico em Extensão Rural e **Leomar Castro de Morais** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o **Arquipélago do Bailique**, no município de Macapá-AP, com o objetivo de aplicar 56 formulários de diagnóstico socioeconômico, emissão de CAF, vistoriar 22 áreas de produtores, fazer levantamento socioambiental e elaboração de 06 projetos de crédito, no **período de 25 de novembro à 04 de dezembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78724

PORTARIA N.º 421/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0126/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Marlon da Rocha Flexa** - Diretor Técnico, **Paulo Robson Fernandes Marques** - Chefe de Unidade e **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Itaubal, São Joaquim do Pacuí** e **Cutias - AP,** com o objetivo de estreitar relações e convívio entre os técnicos e chefias dos escritórios, no **dia 19 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78725

PORTARIA N.º 422/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0127/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural e **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até a comunidade **Itaboca do Cajari**, no município de Laranjal do Jari-AP**,** com o objetivo de realizar visitas técnicas em açaizais nativos nas Comunidades de Itaboca do Cajari, nos **dias 12 e 13 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78727

PORTARIA N.º 423/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0128/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Responsável Técnico Nível I/ Motorista Oficial, que se deslocou da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo levar material para a escavação de poço artesiano, no **período de 01 à 05 de setembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78728

PORTARIA N.º 424/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0129/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel Gameleira Filho** - Técnico Agrícola/Técnico em Extensão Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araujo** - Extensionista Agropecuário, **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Técnico em Agropecuária/ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o **Projeto de Assentamento Munguba,** no município de Porto Grande - AP, com o objetivo de realizar emissão de CAF e informação e orientação sobre Crédito Rural e PRONAF, nos **dias 05 e 06 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78729

PORTARIA N.º 425/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0131/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Antônio Ramos Maciel** -Responsável Técnico Nível I/ Técnico Agropecuário, **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Vanderlei Santana Amanajás** - Assessor Técnico Nível I e **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá-AP para o município de **Santana - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural Institucional/RURAP/2024, nos **dias 12 e 13 de novembro de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78730

PORTARIA N.º 426/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1653.0011/2024 LMP - RURAP,**

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, de 23/11/2023, que dispõe sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial e dá outras providências. Publicada no DOE Nº 8.047 de 23/11/2023, nas páginas 34 a 61;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para **compor** a **"Comissão de Avaliação e Incorporação Patrimonial e de Inventário de Bens de Consumo",** esta comissão não se confunde com a comissão de inventário de bens móveis e imóveis já nomeada pela Portaria nº 398/2024-RURAP. Esta nova comissão visa realizar a avaliação patrimonial e realizar a incorporação de bens, subsidiada pelas informações levantadas pela comissão de inventário patrimonial**.**

COMISSÃO:

-Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen-Extensionista Florestal/DDF (Titular);

-Omar de Sousa Pimentel - Analista de Des. Rural/DDR (Titular);

-Josélio Riker Ferreira - Extensionista agropecuário/ DDF (Titular);

-Jonas Batista da Cruz - Téc. em Extensão Rural/DDR (Suplente);

-Maria das Graças Picanço Lobo - Resp. Almoxarifado/ LMP (Suplente);

-Raimundo Viana da Silva Neto - Resp. pela LMP/LMP (Suplente).

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 78853

PORTARIA N.º 427/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1593.0261/2024 UP - RURAP,**

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7490, de 06 de dezembro de 2013, regulamenta critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural da Lei nº 1.787, de 06 de dezembro de 2013, estabelece a exigência de Avaliação de Desempenho, e interstício mínimo de 12 meses em efetivo exercício das funções:

CONSIDERANDO que os procedimentos gerais para a avaliação de desempenho são definidos pelo Decreto n°7490/13 conforme disposto nos Art. 4 e 5, para o cumprimento dos requisitos necessários à Concessão da GPER;

RESOLVE:

Art.1º) Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, referente ao exercício 2024, do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ **- RURAP,** nomeados neste ato, objetivando a efetivação da Gratificação de Produtividade e Extensão Rural - **GPER** destinada aos Extensionistas e Técnicos em Extensão Rural que prestam serviços de Assistência Técnica e Social aos agricultores familiares e dá outras providências.

* Lidiane do Socorro Alves Pereira - Representante dos Servidores;
* Giane Célia dos Santos Galvão - Representante do Órgão;
* Raimundo Nonato de Castro Rebelo - Representante do Órgão.

Art. 2°) As fichas de avaliação (modelo anexo) deverão ser entregues, corretamente preenchidas, no Setorial da Unidade de Pessoal - UP/RH, **via PRODOC**, **de forma legível**, do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ **- RURAP** a fim de análise da Comissão, acima citada; e posterior envio a Secretaria de Estado de Administração - SEAD. As avaliações inelegíveis ou faltando notas nos itens avaliados, serão devolvidas.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

ANEXO DA PORTARIA N.º 427/2024 - UP/COAFI - RURAP.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Em acordo com o Decreto Nº 7490 de 06 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei Nº 1787 de 06 de dezembro de 2013. Com alteração da LEI Nº 2.664 de 02 de abril de 2022.

Nome do servidor: _____
Cargo/Função: _____Classe:_____Padrão:_____
Lotação: _____
Matrícula:_____ Data de Admissão: ____/_____/_____
Período de Avaliação: De 01/01/2024 à 31/12/2024.

Nº	Quesitos	Avaliação do Chefe Imediato	Auto avaliação	Pontos
I	PARTICIPAÇÃO envolvimento e frequência nas atividades de visita às comunidades e às famílias, de acordo com o planejamento e execução efetiva da instituição.			
II	CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO comunitária, domínio e habilidade na utilização das metodologias de extensão rural.			
III	CUMPRIMENTO DE METAS - conhecimento das metas e atividades atribuídas no planejamento e da importância de executá-las com responsabilidade.			
IV	BOA CONDUTA - ausência de reclamações, por parte do público alvo, direcionada à pessoa do servidor, correspondente ao mau atendimento ou mau procedimento, afetando assim a boa prestação de serviço da instituição.			
V	PROATIVIDADE- capacidade de perceber, idealizar e propor novas alternativas para problemas, e reformular ou criar métodos e processos novos. Apresentar soluções adequadas ao desenvolvimento do trabalho.			
VI	EFICIÊNCIA - realizar tarefas pré-definidas no planejamento com qualidade de forma correta e no tempo pré-estabelecido.			
VII	ASSIDUIDADE - presença e permanência no local de trabalho, ausentando-se do local de trabalho somente com conhecimento e autorização.			
VIII	ZELO COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - cuidado com materiais e equipamentos, bom uso, economia e autorização.			
IX	ESPÍRITO DE EQUIPE - Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe mantendo uma postura profissional, participativa e colaborativa nas atividades.			
X	PONTUALIDADE E DISCIPLINA - cumprimento de horários estabelecidos e acordados para participação em viagens, reuniões, apresentações, dentre outras atividades, que possam acarretar no mau andamento de programações agendadas pela instituição. Respeitar as normas legais e regulamentos da instituição, conhecer e observar a hierarquia funcional cumprindo com presteza às ordens recebidas.			
		Total		
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Servidor				
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Chefe Imediato				

1) A avaliação do servidor deverá ser realizada pelo chefe imediato;
2) A avaliação deverá ser realizada na presença do servidor;
3) O Avaliado deverá dar ciência de sua avaliação através de assinatura do mesmo;
4) Caso necessário, o avaliador deverá anexar cópia de documentos para a validação de sua avaliação, a pedido do servidor;
5) Uma cópia da avaliação deverá ser entregue ao servidor avaliado, assinado por seu avaliador;
6) O número de quesitos avaliados será de 10(dez) neste formulário;
7) O chefe imediato avaliará cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 8(oito);
8) O servidor fará auto avaliação de cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 2(dois);
9) Será somado a pontuação dada pelo chefe imediato e pelo servidor de cada quesito resultando em uma pontuação que será de 0(zero) a 10(dez);
10) O servidor não poderá receber pontuação inferior a 10(dez) em qualquer quesito se a instituição onde o mesmo estiver lotado não oferecer boa condição de trabalho para que este servidor seja avaliado;
11) A soma da pontuação de todos os quesitos resultará num valor entre 0(zero) e 100(cem) e sua porcentagem de gratificação em cima do vencimento básico do padrão que se encontra o servidor de cada cargo de carreira, conforme detalhamento abaixo:

Pontuação I - De 0 a 20 pontos, corresponderá a 5% de gratificação;

Pontuação II -De 21 a 40 pontos, corresponderá a 10% de gratificação;

Pontuação III -De 41 a 60 pontos, corresponderá a 20% de gratificação;

Pontuação IV -De 61 a 80 pontos corresponderá a 25% de gratificação;

Pontuação V - De 81 a 100 pontos corresponderá a 30% de gratificação.

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 916/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Documento Nº 0022.0486.1202.0002/2021, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** a Portaria Nº 628/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE n° 8235, de 27 de agosto de 2024, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Jonatas Negrão Neves, Matrícula: 0990877-3-01 - Titular

INCLUIR:

- Petter Isackson Maia, Matrícula: 0992210-5-01 - Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78752

PORTARIA Nº 917/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0120/2024 COENAGRO - UEAP, de 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do curso de capacitação: "Aplicação das Técnicas de Cultura de Tecidos para Clonagem de Plantas *in vitro*", **no período de 09 a 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78753

PORTARIA Nº 918/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0735.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** a Portaria Nº 699/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOE n° 8250, de 18 de setembro de 2024, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Jonatas Negrão Neves, Matrícula: 0990877-3-01 - Titular

INCLUIR:

- Petter Isackson Maia, Matrícula: 0992210-5-01 - Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78756

PORTARIA Nº 919/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.4928.0023/2024 COBADI - UEAP, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, para ministrar aula de campo da disciplina "Manejo Socioambiental de Ecossistemas Aquáticos", do Curso de Engenharia de Pesca, **no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78757

PORTARIA Nº 920/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0060/2024 COLIQUI - UEAP, de 4 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, do Colegiado de Licenciatura em Química, como responsável pelo **Laboratório de Físico-Química** da Universidade do Estado do Amapá, conforme as seguintes atribuições**:**

- Laboratório de Físico-Química
Responsável: Prof. Dr. Josivan da Silva Costa

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 3 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78758

PORTARIA Nº 921/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **Laila Zulmira Yared Lima, matrícula 0083339-8-01,** para desenvolver suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78759

PORTARIA Nº 922/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº º 250202.0077.1179.0508/2024 GAB - UEAP, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Iranir Andrade dos Santos**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Humanity Summit 2024, **no período de 16 a 21 de novembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 78761

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME (CNPJ nº 28.036.920/0001-89). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00008/UEAP/2024. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 19/11/2024 e encerramento em 18/11/2025, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, para prestação de serviços, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 3.3.90.39, na Fonte de Recurso 500, constante do

exercício de 2024, no valor de R$ 71.546,60 (setenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta centavos), para sua devida execução. As despesas decorrentes deste Contrato, para fornecimento de peças, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 3.3.90.30, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para sua devida execução. O preço total do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R$ 255.546,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2024.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício (Decreto nº 7766/2024)
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 78811

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 102 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta de Resolução que visa estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e escoamento sanitário, e dos serviços complementares, nos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados:

I - Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Presidente;

II - José Adeilton Barbosa Leite - Membro;

III - Marcos Antônio Costa Rodrigues - Membro;

IV - Ubiracy do Amaral - Membro;

V - Rodrigo Monteiro Pedro - Membro;

VI - Raquel Neto Galeno - Secretaria da Comissão.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar a minuta da Resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, escoamento sanitário e serviços complementares, observando as normativas aplicáveis e as necessidades dos municípios do Estado do Amapá.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 78798

PORTARIA ARSAP Nº 103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1 da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 78849

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 084/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, Charles Marcelo Santana Rodrigues, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula:0988742-3-01, Mario Gilberto Coimbra dos Santos, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula: 0046852-5-02, Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula:0108937-4-02; Jorge Vagner Morais Monteles, Cargo: motorista, Matrícula:0994231-9-01, Eneias Forte Valentin, cargo: Fisioterapeuta, Matrícula:0052454-3-01 e Nazilene Cantuária Fernandes, cargo: Chefe da UCC, Matrícula: 0992181-8-01, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes no dia 22 de novembro de 2024, a viagem tem como objetivo **REALIZAR**, entrega de cadeiras de rodas doadas pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 21 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 78767

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 217/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n° 130204.0077.1555.0045/2024 CPL - AMPREV.

RESOLVE:

Designar os colaboradores **José Anatier Almeida Coelho Neto** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Agente de Contratações, **Arthur Silva Lobo** - Agente de Contratações e **André Pires Bitencourt** - Pregoeiro, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 01 a 07 de dezembro de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação do curso de Licitações e Contratações Diretas conforme a Lei n° 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78861

PORTARIA Nº 219/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0356/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Bezerra de Sousa** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, para fiscalizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2023 - AMPREV, referente ao processo nº 2023.186.901577PA, que entre si celebram a **Amapá Previdência/AMPREV** e a empresa **Futura Desenvolvimento de Programas LTDA,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para a realização do Censo Previdenciário, cadastral e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e depuração de dados em atendimento às necessidades da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2°- Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 78895

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 222 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.1081P - DIBEF/AMPREV, de 23/09/2024,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): OSVALDO PEREIRA ALVES; Matrícula: 0063454901; Cargo: Auxiliar de Enfermagem; CPF nº 102.248.232-72; Data do Óbito: 27/08/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 27/08/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA LIDIA DE SOUSA ALVES	Cônjuge (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89; 91, § 1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de Novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 78896

RESOLUÇÃO Nº 12/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102 da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, no inciso XII do artigo 3º, inciso VI do artigo 13, e § 2º, inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando os autos do Processo nº 2023.04.0487P, bem como o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, aprovado por unanimidade pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, durante a 11ª Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar:

a) A reafirmação do direito da segurada LÉIA PIRES NEGRÃO de se aposentar no cargo de Assistente Técnico Legislativo, considerando que cumpriu integralmente os requisitos necessários para a concessão do benefício previdenciário, conforme o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, com paridade e integralidade; e, sucessivamente,

b) O reconhecimento do direito de opção pela interessada quanto à aposentadoria que lhe for mais vantajosa, entre as opções disponíveis (Professor ou Assistente Técnico Legislativo), em conformidade com a vedação constitucional da percepção simultânea de dois proventos de inatividade pelo mesmo Regime Próprio de Previdência Social (artigo 37, §10, da Constituição Federal).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Conselheiro Relator

Protocolo 78879

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro,** sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezessete minutos, iniciou a **Nona Reunião Ordinária do Conselho Estadual de**

Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número dezenove de dois mil e vinte quatros, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Os Conselheiros, Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal e Suplente Jorge da Silva Pires, encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e suas faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.601111PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2024:** O Presidente Jocildo Lemos coordenou o sorteio para a seleção do relator, que resultou na escolha do Conselheiro **André Luiz de Souza**. Posteriormente, o Presidente o designou para relatar a matéria concernente ao Processo nº 2024.140.601111PA. **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.140.601112PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024:** O Presidente Jocildo Lemos coordenou o sorteio para a seleção do relator, que resultou na escolha do Conselheiro **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**. Posteriormente, o Presidente o designou para relatar a matéria concernente ao Processo nº 2024.140.601112PA. **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.04.0487P - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LÉIA PIRES NEGRÃO. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO:** O Conselheiro Relator, **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, solicitou a retirada do item 6 da pauta. Atendendo à solicitação do Conselheiro, o Presidente Jocildo Lemos retirou o item da ordem do dia. **ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.901500PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JUNHO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**, que iniciou cumprimentando todos os presentes. Em seguida, prosseguiu com a apresentação de seu parecer/voto nos seguintes termos: "Trata-se da análise do Balancete Contábil de junho de 2022 da Amapá Previdência - AMPREV e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 2022.140.901500PA. Saldos das Contas: O balancete de junho de 2022 apresenta inconsistências entre o saldo do ativo total e o total do passivo e patrimônio líquido, indicando desequilíbrio de saldos. O ativo total de junho é R$ 9.748.519.317,76 e o passivo e patrimônio líquido somam R$ 9.197.831.354,26, resultando numa divergência de R$ 550.687.963,50. Comparação Patrimonial: Não houve alteração patrimonial em junho devido à não apuração do resultado das contas de resultados, mantendo os mesmos valores do mês anterior. A política de aplicação de recursos teve variação mínima entre maio e junho. Movimentação de Contas: Ativo: Acréscimo de 0,18% do ativo, impulsionado principalmente pelo ativo circulante. Contudo, mesmo com este aumento, as disponibilidades diminuíram significativamente em 92,24%. Por outro lado, os demais créditos a curto prazo aumentaram em 0,69%, e o estoque de 2,34% em relação ao mês anterior. Os créditos a curto prazo aumentaram substancialmente em 75,03%, enquanto os investimentos de curto prazo cresceram 0,62%. Passivo: O passivo circulante aumentou 10,44%, enquanto o passivo não circulante manteve-se inalterado. Balancete Orçamentário: Até junho de 2022, foi arrecadado 51,81% da receita total prevista para o ano, totalizando R$ 741.391.268,75 de um montante projetado de R$ 1.431.080.496,00. Nenhuma receita de capital arrecadada até junho de 2022. No período analisado foi executada 13,85% da despesa fixada para 2022, equivalente a R$ 198.259.455,98 de um total de R$ 1.425.215.696,00 previstos. Balancete Financeiro: Divergência entre a receita orçamentária e a receita arrecadada. A fim de esclarecer o ocorrido, foi realizada diligência junto à Divisão de Contabilidade da AMPREV, que prontamente nos retornou com a seguinte resposta: "Resposta referente às indagações feitas acerca de diferenças nos demonstrativos de receita: "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada" e "Anexo 13 - Balanço Financeiro Empenhado" 1. Total arrecadado no Comparativo da Receita = R$ 741.391.268,75 2. Total arrecadado no Anexo 13 = R$ 739.190.230,35 3. Diferença apurada = R$ 2.201.038,40. Essa exata diferença se justifica em função de valores anulados no período de janeiro a junho de 2022, que em sua grande maioria se tratam de lançamentos contábeis duplicados referente a rendimentos. Essas anulações devem ser deduzidas da receita total de ambos os demonstrativos, mas, o Comparativo da Receita não deduz por questões de parametrização do demonstrativo dentro do Sistema Contábil. Em suma, o valor correto é o que consta no Anexo 13: R$ 739.190.230,35. Cabe salientar que o Comparativo da Receita é um demonstrativo totalmente gerencial e de grande importância nas análises do dia a

dia, tanto para nós como AMPREV, como para os Órgãos Colegiados, no entanto, o mesmo não está vinculado nenhuma a norma pública, diferentemente do Anexo - 13, que a sua obrigatoriedade está vinculada ao artigo 101, da Lei nº 4.320/64, que versa sobre as Normas Gerais do Direito Financeiro e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". Das recomendações do COFISPREV: Para atender às recomendações do COFISPREV, realizamos diligência junto à Diretoria Financeira e Atuarial, que prontamente nos forneceu a seguinte resposta: 1. Ausência das Notas Explicativas: Recomenda-se a inclusão de Notas Explicativas nas peças contábeis para melhor compreensão dos principais fatos contábeis. Resposta da DICON/DIFAT: "Esclarecemos que até o fechamento anual do exercício 2022, essa Divisão de Contabilidade já adotou a confecção das notas explicativas que trazem descritos os fatos relevantes do período em questão e suas devidas explicações, fazendo assim essa solicitação atendida. Ressaltamos que o Balanço Geral 2022, já aprovado pelo ilibado Conselho, já é acompanhado de Notas explicativas, assim como os meses seguintes ao exercício". 2. Receita Intraorçamentária: A arrecadação está abaixo do previsto, necessitando atenção e medidas corretivas. Pedido de esclarecimento: É requerido o esclarecimento acerca da razão pela qual a arrecadação das receitas intraorçamentárias registrou movimentação abaixo do esperado, mantendo-se em torno de 28% até o mês de junho. Resposta da DICON/DIFAT: "Entende-se que o valor previsto usado de parâmetros comparativo ocorreu entre o valor anual do exercício 2022 em relação ao acumulado de janeiro a junho de 2022, e por constar apenas seis meses, o valor acumulado até o período é bem menor". 3. Diferença Ativo/Passivo: A apuração do resultado patrimonial apresenta desacordo entre os saldos do ativo e passivo. Pedido de esclarecimento: Solicita-se a apresentação de nota explicativa em relação ao seguinte ponto: "Com base no demonstrativo apresentado, observa-se um desacordo na estrutura/ saldo de contas (ativo/passivo). Refere-se à apuração do resultado patrimonial do período, que até maio totaliza o valor de R$ 550.687.963,50 (quinhentos e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme: DVP = VPA-VPD / DVP = 1.103.396.231,60 - 552.708.268,10 = 550.687.963,50". Resposta da DICON/ DIFAT: "Informamos que as contas escrituráveis das classes de Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, onde normalmente tem como contrapartida receita ou despesa, junto em contas patrimoniais. Com isso a apuração do resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, ocorrem apenas no encerramento anual, que será evidenciada no resultado do exercício contabilizado na conta Déficits ou Superávits do exercício, no Patrimônio Líquido, pois não transferem saldo para o exercício seguinte". Da Manifestação. No mérito, o parecer técnico do Conselho Fiscal da AMPREV atesta a conformidade do Balancete Contábil de junho de 2022 às regras vigentes, destacando o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade e da legislação aplicável. Isso conduz à conclusão de normalidade dos demonstrativos, que, no entanto, não é integral devido à existência de inconsistências passíveis de ajustes. Tais falhas, contudo, não seriam capazes de afetar a posição patrimonial e financeira da Instituição no período analisado. Por essa razão, na 11ª Reunião Ordinária do COFISPREV, realizada em 29 de novembro de 2022, foi aprovada por unanimidade a Análise Técnica nº 086/2022-COFISPREV/AMPREV, que conclui pela conformidade da peça contábil referente a junho de 2022. Vale ressaltar que, em 30 de maio de 2023, durante a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, o colegiado aprovou, por unanimidade, o Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV) referente ao exercício de 2022, com as ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 046/2023 do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. Esta aprovação está registrada na ata lavrada, aprovada e publicada no Diário Oficial nº 7.943, Seção 03, datado de 21 de julho de 2023. Reforçando a informação acima, informo aos ilustres membros deste Conselho que, em virtude dessa aprovação, foi exarada a Resolução nº 4/2023-CEP/AP, datada de 30 de maio de 2023. No seu artigo 1º, consta a aprovação do Balanço Contábil (Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV) referente ao exercício de 2022, com ressalvas. A resolução mencionada foi publicada no Diário Oficial nº 7.930, Seção 03, em 31 de maio de 2023. Por fim, ressaltamos que as inconsistências apontadas na referida Nota Técnica do COFISPREV foram devidamente esclarecidas, estando a situação patrimonial e financeira da instituição referente ao mês de junho de 2022 em ordem. A ausência das Notas Explicativas também foi devidamente justificada". **Voto do Conselheiro Relator Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem: "**Após a análise detalhada e a apreciação de todo o conteúdo apresentado no Processo nº 2022.140.901500PA, referente ao Balancete Contábil de junho de 2022 da Amapá Previdência e seus anexos; Considerando a decisão tomada pelo COFISPREV durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, que aprovou por unanimidade a Análise Técnica nº 086/2022-COFISPREV/AMPREV, concluindo pela conformidade da peça contábil referente a junho de 2022; Considerando que a situação patrimonial e financeira da AMPREV referente ao mês de junho de 2022 está em plena conformidade com os dados e demonstrativos apresentados, sem a identificação de fatos relevantes que comprometam essas condições. Voto pela aprovação do Balancete Contábil de junho de 2022 da Amapá Previdência e seus anexos". Após discussão e votação, registrados em vídeo e áudio. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, por unanimidade, o Balancete Contábil do mês de junho de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, no âmbito do Processo nº 2022.140.901500PA. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.701262PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR JESUS**

DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL: O Conselheiro Relator, **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, solicitou a retirada do item 8 da pauta. Atendendo à solicitação do Conselheiro, o Presidente Jocildo Lemos retirou o item da ordem do dia. **ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.243.200268PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL:** O Conselheiro Relator, **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, solicitou a retirada do item 9 da pauta. Atendendo à solicitação do Conselheiro, o Presidente Jocildo Lemos retirou o item da ordem do dia. **ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, COM VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025:** O Presidente Jocildo Lemos comunicou que a proposta inicial do orçamento da Amapá Previdência para o exercício de 2025 foi devidamente encaminhada a todos os membros do CEP, de forma oportuna. Em seguida, concedo a palavra ao Assessor de Planejamento da Presidência da AMPREV, **José Milton Afonso Gonçalves**, que fará a apresentação da proposta orçamentária para 2025. O Assessor José Milton Gonçalves saudou os presentes e explicou que faria uma síntese da proposta, já que o material completo foi previamente enviado aos membros do CEP pela Secretaria do Conselho: "A fundamentação legal do Orçamento do Amapá Previdência para o exercício de 2024 baseia-se na Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e suas alterações, assim como na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Quanto ao valor apresentado referente à Receita, ficou em torno de R$ 1.968.441.729,00, dividido entre o Plano Financeiro (R$ 1.074.496.717,00) e o Plano Previdenciário (R$ 893.945.012,00). Esta composição abrange os ingressos financeiros que, teoricamente, têm como único objetivo incontestável o cumprimento das despesas da Unidade Gestora - Amapá Previdência, conforme previsto na legislação vigente. No que diz respeito às Despesas, o montante é de R$ 1.968.441.729,00, considerando como base o exercício de 2024, que foi de R$ 2.877.758.943,00. O limite máximo permitido seria de R$ 57.555.178,86. Para o exercício de 2025, a previsão de execução das despesas administrativas da AMPREV está estimada em R$ 40.288.625,00, correspondendo a 1,4%. As Despesas para o exercício de 2025 estão distribuídas da seguinte forma: AMPREV Administrativo: Custeio R$ 19.608.625,00; Investimentos R$ 3.150.000,00; Pessoal R$ 17.530.000,00; Cível R$ 1.678.703.104,00; Militar R$ 249.450.000,00. Sobre as Despesas Administrativas, a evolução nos últimos anos foi a seguinte: 2018 R$ 22.449.144,00; 2019 R$ 30.975.116,00; 2020 R$ 34.136.178,00; 2021 R$ 38.286.106,00; 2022 R$ 39.470.000,00; 2023 R$ 34.340.000,00; 2024 R$ 38.000.000,00 e 2025 R$ 40.288.625,00. Os valores orçados e executados nos últimos seis anos (2018 a 2024) foram: Ano de 2018: Orçado R$ 22.449.144,00, Executado R$ 15.132.934,68. Ano de 2019: Orçado R$ 30.975.116,00, Executado R$ 15.864.660,69. Ano de 2020: Orçado R$ 34.136.178,00, Executado R$ 17.312.832,74. Ano de 2021: Orçado R$ 38.286.106,00, Executado R$ 19.722.630,97. Ano de 2022: Orçado R$ 39.470.000,00, Executado R$ 16.715.283,49. Ano de 2023: Orçado R$ 34.340.000,00, Executado R$ 20.871.794,31. Ano de 2024: Orçado R$ 38.000.000,00, Executado R$ 24.894.171,22. Após a apresentação, o Assessor de Planejamento da Presidência, José Milton Afonso, assegurou que a proposta está em conformidade com a legislação vigente e se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos Conselheiros." Após os esclarecimentos, procedeu-se à votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, após apresentação e discussão da matéria, por unanimidade, resolve: Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o exercício de 2025, com a composição seguinte: Da Receita:**

a) Receita - Plano Financeiro - R$ 1.074.496.717,00. b) Receita - Plano Previdenciário - R$ 893.945.012,00. Da Despesa: a) Despesas - Administrativo - R$ 40.288.625,00. b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R$ 1.058.599.126,00. c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R$ 869.553.978,00. ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS): Não houve manifestação. ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O Presidente **Jocildo Silva Lemos** informou: "Solicitei uma reunião com Sua Excelência, o Senhor Governador, para que possamos entregar a proposta do projeto de lei que trata da natureza jurídica da AMPREV. Ele tomou nota e informou que solicitará ao gabinete o agendamento da reunião conosco. Assim que a data for confirmada, farei o convite a todos os membros do CEP. Informo também que iniciamos a reforma e revitalização da nova sede da AMPREV. Além disso, prorrogamos o prazo para a realização do Censo Previdenciário até o dia 30 de setembro. Atualmente, 86,66% dos inativos já foram recenseados, o que é muito próximo do nosso objetivo inicial, mas seguimos trabalhando para atingir 100%. Estamos, inclusive, realizando busca ativa para alcançar aqueles que ainda não participaram. Quanto aos servidores ativos, 68,71% já realizaram o censo, restando cerca de 11% para alcançarmos a meta estipulada. Nosso objetivo é que todos os servidores participem do censo, pois isso será essencial para a definição de nossas estratégias futuras." **ITEM - 13 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e onze minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dez de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS
Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS
Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO
Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS
Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa
Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 78830

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 0101/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010. de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: "ROBÉRIO NOBRE" - 4ª. EDIÇÃO, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 010/2024 - FAPEAP/SETEC, a saber:

1. PESQUISADOR DESTAQUE		
1.1. Ciências da Vida		
Nome	**Classificação**	**Pontuação**
ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	1º lugar	88
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2º lugar	86,7
CARLOS EDUARDO COSTA DE CAMPOS	3º lugar	86
RENATO RICHARD HILÁRIO	4º lugar	85,7
NILVAN CARVALHO MELO	5º lugar	85
ALEXANDRO CEZAR FLORENTINO	6º lugar	81,5
JADSON COELHO DE ABREU	7º lugar	77,2
ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	8º lugar	36,5
1.2. Ciências Exatas		
TIAGO MARCOLINO DE SOUZA	1º lugar	90,3
FRANCISCO TARCISIO ALVES JUNIOR	2º lugar	72
SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL	3º lugar	70,3
ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS	4º lugar	70
1.3. Ciências Humanas		
ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES	1º lugar	94,3
2. PESQUISADOR INOVADOR		
2.1. Inovação para o Setor Público		
ANDERSON PEDRO BERNARDINA BASTISTA	1º lugar	81,5
JO DE FARIAS LIMA	2º lugar	78,5
2.2. Inovação para o Setor Empresarial		
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	1º lugar	87
LORANE IZABEL DA SILVA HAGE MELIM	2º lugar	80,3

3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO		
MICHELE FERREIRA DA SILVA DA CUNHA MATOS	1º lugar	95,1
MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	2º lugar	95
RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	3º lugar	92,5
LUAN COUTINHO	4º lugar	89
NÚBIA PAES PACHECO	5º lugar	88
RODRIGO ARAÚJO DIAS MONTEIRO	6º lugar	85,3
THIAGO FELIPE NUNES DE FREITAS	7º lugar	85,1
IAGO DE AMORIM FONSECA	8º lugar	78,5
KAROLLINNE LEVY PONTES DE AGUIAR	9º lugar	76

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 78831

PORTARIA N° 100/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1° - Comunicar o deslocamento do Diretor-Presidente, Gutemberg de Vilhena Silva, entre **02 a 06 de dezembro de 2024**. Este deslocamento se dará em virtude da participação no evento 66º Fórum Nacional do Conselho das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP), na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para participarem do 66º Fórum CONFAP na cidade de Porto Alegre, no período de 03 a 08 de dezembro de 2024, sendo de 03 a 06 com ônus e 07 e 08 de novembro de 2024 sem ônus para a Fundação.

I. Jéssica Mayara Lima Ramires - Coordenadora Científica e Tecnológica para participar da Reunião dos Diretores Científicos das FAPs durante o Fórum.

II. Gabriel Eudes de Amorim Lima - Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos para participar da Reunião dos Diretores Científicos das FAPs durante o Fórum

III. Luciana Paula Barros Madeira - Coordenadora de Administrativo Financeiro, para participar da Reunião dos Diretores Administrativos das FAPs durante o Fórum.

IV. Italo Rafael Viana Antão de Carvalho - Chefe da Unidade de Administração para participar da Reunião dos Diretores Administrativos das FAPs durante o Fórum.

V. Jaime Reis Bertoldo - Responsável pela Comunicação para participar da Reunião dos Assessores de Comunicação durante o Fórum.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 78834

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N° 301/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e BANCO DAYCOVAL S.A.

Objeto: credenciamento de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, cooperativas de crédito e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.

Fundamento legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Decreto nº 5334 de 18 de novembro de 2015 e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Ricardo da Silva e Leandro da Silva Moraes.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78795

EXTRATO DO CONTRATO N° 302/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Objeto: credenciamento de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, cooperativas de crédito e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.

Fundamento legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Decreto nº 5334 de 18 de novembro de 2015 e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alexandre Mariano Corral Antunes e Antônio José Santos Guimarães.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78805

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 ELIN DUXUS

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 010/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2024 á 23/11/2025, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0061/2024 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Luiz Veiga da Silva.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78820

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - DISTRATO DO TERMO DE COMODATO 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0075/2024 SECCON - AFAP

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Amapá - AFAP

CONTRATADO: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.357.398/0001-71

DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente, pela comodatária e a comodante, o termo de comodato 2023 cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO, motivado em razão de conveniência e oportunidade da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 21/11/2024.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78836

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024 PRESIDE NCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESAADJUDICADA:C2PAINEISFOTOVOLTAICOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.412.870/0001-00, ROD DE DUCA SERRA S/N - QUADRA 22 LOTE 32 LOT, CASTELINHO - BAIRRO MARABAIXO - CEP: 68.906-301- MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 22 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78804

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024 PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: E S ECO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 55.359.027/0001-67, RUA JOVINO DINOÁ Nº 670 E - BAIRRO JESUS DE NAZARÉ - CEP: 68.908-121- MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 22 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 78809

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 043/2024/MPAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 notebooks e uma estação de trabalho de alto desempenho, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 902184/2020, processo nº. 20.06.0000.0000871/2024-93- MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90043/2024, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, com valor total global de R$ 30.703,12, por atender a todas as exigências editalícias.

Empresa BD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, vencedora do ITEM 1 (Notebook corporativo, Quant.: 02, Valor Unit.: 5.751,56);

Empresa C DO VALE LOPES, CNPJ: 28.521.211/0001-99, vencedora do ITEM 2 (Desktop de alto desempenho para edição de vídeo - Quant.: 01, Valor Unit.: 19.200,00)..

Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 78793

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 044/2024/MPAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de Software Vídeo Monitoramento, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 915463/2021, processo nº. 20.06.0000.0006482/2023-31, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90044/2024, que declarou Vencedora a empresa 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA, CNPJ: 19.884.430/0001-41, valor total de R$ 61.999,00, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 78794

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 102/2024

Homologo na forma da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 22/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005187/2024-73.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.284.522/0006-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Climatização, Tipo VRF set free para compor o sistema de refrigeração para a obra da 4ª etapa do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, conforme descrição do Termo de Referencia, referente ao Procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005187/2024-73.

Valor Total : R$ 134.645,76 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548:Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 4490.52: Equipamentos e Materiais Permanente; - Fonte 2501: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.284.522/0006-26, no valor acima, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Climatização, Tipo VRF set free para compor o sistema de refrigeração para a obra da 4ª etapa do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, conforme descrição do Termo de Referência, referente ao Procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005187/2024-73. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e

inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos Equipamentos a serem contratados somente poderem ser fornecidos pela empresa em questão, a qual detém a exclusividade na fabricação e Assistência Técnica dos Aparelhos de Ar Condicionado Modelos VRF, linha Sidesmart, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1.028/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 78852

Publicações Diversas

VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA CNPJ 08.489.409/0008-00

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **licença prévia -** LP, para o exercício de Atividade de Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos. Manutenção de máquinas e implementos florestais em campo (Prestador de serviço terceirizado da empresa AMCEL).

Protocolo 78420

RGD SOLAR DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 46.454.679/0009-47

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá **- SEMA**, a **Licença de Instalação Nº 025/2024** para o exercício de atividade de implantação e operação de Central de Geração de Energia a partir de fonte Solar (CGS Macapá III), com potência de 1,5 MW a ser instalada próximo ao Retiro São Tomé, próximo à Rodovia Duca Serra, Zona Rural do município de Santana-AP.

Protocolo 77509

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 334043546. Cód. CRC: D56C3DA
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador